

Dissertação

Mestrado em Gestão de Emergência e Socorro

**Plano Emergência e Evacuação das Penhas da Saúde
Serra da Estrela**

Autor: André Ricardo Azevedo Morais

Orientador: Prof. José Ricardo Bismarck

Junho de 2020

André Ricardo Azevedo Morais

Plano Emergência e Evacuação das Penhas da Saúde – Serra da Estrela

Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Ciências da Informação e Administração para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Gestão de Emergência e Socorro, realizada sob a orientação científica do Professor Especialista José Ricardo Bismarck, do Instituto Superior de Ciências da Informação e Administração.

O Júri

Presidente – Professor Doutor Armando Silva Afonso (ISCIA/UA)

Arguente – Professora Doutora Maria Fernanda Rodrigues (UA)

Orientador – Professor Especialista José Bismarck (ISCIA)

Agradecimentos

Agradecer é um ato nobre de cariz humanista.....

Num trabalho de mestrado, existe uma dedicação e um esforço altruísta que potenciam a persecução do objetivo maior, ou seja, tornar-se mestre.

Tenho a clara convicção que o corpo docente foi propício para atingir os objetivos deste mestrado, para eles um obrigado. Neste campo é de todo justo e relevante agradecer ao meu orientador Professor José Ricardo Bismarck pela experiência transmitida, os conhecimentos passados e a colaboração nesta dissertação de mestrado. Agradeço também à Professora Doutora Carla Rodrigues, todo o apoio e disponibilidade demonstrada, sempre com uma visão mais académica permitiu a realização de um trabalho mais estruturado.

Aos meus colegas de Mestrado, o meu bem-haja.

Ao Virgílio Pereira (Comandante dos BV Areosa Rio Tinto) meu colega de licenciatura que virou meu irmão, o meu Gilinho. Foi o pior acordar de sempre, eram 07h10 e o telemóvel tocou e não queria acreditar.....partiste cedo demais, não consegui ainda hoje perceber o porque, fazes-me uma falta terrível, jamais tudo o que fomos e a forma diária de relacionamento. Este Mestrado tem o teu nome, a tua imagem e a tua essência. Amo-te meu grande irmão, espero que estejas orgulhoso de mim.

A concretização deste sonho deve-se (e muito) também a uma família muito especial, neste caso a minha. Foram mais de 10.000 quilómetros de estrada percorridos, sempre com o apoio do pai Ulisses, da mãe Rosa, da esposa Céu e da filha Carolina, foram eles que asseguraram tudo para que uma vez mais o meu sonho fosse concretizado. A Carolina teve o dom de provocar em mim uma vez mais o exemplo, motivou-me a não desistir e a mostrar-lhe que na vida as lutas são para serem travadas e ganhas.

A todos o meu sincero bem hajam.

*“Aquele que não prevê as coisas longínquas expõe-se a
desgraças próximas.”*

Confúcio

Resumo

As situações de catástrofe natural têm crescido dramaticamente nos últimos anos e parece terem continuidade no futuro. A Serra da Estrela, em especial as Penhas da Saúde pelas suas características próprias, assume-se como um dos pontos turísticos de Portugal continental de maior relevo, atraindo todos os anos, principalmente durante o Inverno, milhares de turistas, a orografia e o clima da Serra da Estrela propiciam o desenvolvimento de diversas atividades como a prática de ski, montanhismo, passeios pedestres e ainda outras atividades ligadas ao usufruto da natureza. Este afluxo de visitantes origina, com frequência, situações problemáticas, importa definir mecanismos de resposta céleres e coordenados no âmbito da emergência e evacuação.

O objetivo deste trabalho é elaborar um Plano novo de cariz operacional, metódico e exequível (não existe nenhum plano relativo às Penhas da Saúde) que consiga de forma abrangente dar resposta à emergência tendo o seu foco na evacuação de pessoas num espaço natural com acessos reduzidos e complexos em situação de acidente grave ou catástrofe. Assim sendo, o presente trabalho visa suprimir uma lacuna existente e assim, definir orientações relativas ao modo de atuação dos vários organismos, coordenar e sistematizar as ações numa perspetiva direcionada ao minimizar da perda humana e de bens e garantir a necessária mobilização de meios, quer de âmbito local ou nacional. Por último a conceção deste plano irá por um lado habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão e por outro promover o aviso e informação permanente da população, de modo a que esta possa ser parte do sucesso da evacuação, cumprindo a missão de apoio às operações.

Palavras-chave: Evacuação; Emergência; Proteção Civil; Plano; Penhas da Saúde.

Abstract

In recent years, natural catastrophe conditions have grown dramatically and appear to continue in the future. Serra da Estrela, particularly in Penhas da Saúde due to its own characteristics, assumes itself as one of the most important tourist spots in mainland Portugal, attracting thousands of tourists every year, especially during the winter. The orography and climate of Serra da Estrela provide the development of several activities such as skiing, mountaineering, hiking and other activities related to the enjoyment of nature. This influx of visitors often gives rise to problematic situations. Thus, it is important to define rapid and coordinated response mechanisms in the context of emergency and evacuation.

The objective of this work is to elaborate on a new plan that is able to comprehensively respond to the emergency, focusing on evacuating people in a natural space with reduced and complex access in the event of a serious accident or catastrophe. Therefore, the present work aims to define the guidelines regarding the way in which the various organisms operate, to coordinate and systematize the actions in a perspective aimed at minimizing human and property loss and guaranteeing the necessary mobilization of means, whether at the local or national level. Finally, the design of this plan will enable, on the one hand, the entities involved in the Plan to maintain the degree of preparedness and readiness and on the other, to promote permanent population information and warning, so that it can be part of the evacuation's success, fulfilling the mission of supporting operations.

Keywords: evacuation, emergency, civil protection, Penhas da Saúde.

Índice

Agradecimentos	4
Resumo	6
Abstract	7
Lista de Figuras	10
Lista de Tabelas	11
Lista de Acrónimos	13
Capítulo 1 – Introdução	17
Capítulo 2 – Sociedade de Risco e a Organização da Proteção Civil	19
2.1 O Risco e os Riscos	19
2.2 Acidentes Graves ou Catástrofes	23
2.3 Proteção Civil	26
2.4. Serviço Municipal Proteção Civil Covilhã	27
2.5. Confiança Institucional versus Perceção do Risco	31
Capítulo 3 – Plano de Emergência e Evacuação das Penhas da Saúde	33
3.1 Finalidade e Objetivos	33
3.1.1 Catálogo dos Riscos	33
3.3 Comissão Municipal de Proteção Civil	41
3.4 Estruturas Comando Operacional	44
3.5 Responsabilidades	53
3.6 Reconhecimento e Avaliação	75
3.7 Logística	79
3.8 Comunicações	84
3.9 Informação Pública	88
3.10 Manutenção da Ordem Pública	90
3.11 Relatórios e Modelos	92
3.12 Referências Legislativas	94
Capítulo 4 – Plano de Evacuação das Penhas da Saúde	99
4.1 Localização das Penhas da Saúde	99
4.2 Procedimentos de Evacuação	100
4.3 Notificações e Mecanismo de Alerta	103
4.4 Procedimentos de Aviso e Evacuação	103
4.5 Procedimentos de Abrigo/Refúgio	106
4.6 Procedimentos de Alojamento Temporário	107

Capítulo 5 – Prevenção, Mitigação e Inovação do Plano de Emergência e Evacuação das Penhas da Saúde.....	108
5.1 Prevenção e Mitigação do Risco nas Penhas da Saúde	108
5.2 Inovação no Safety and Security nas Penhas da Saúde.....	117
5.2.1 Centro Operacional Municipal Penhas da Saúde	117
5.2.2 Drone de Apoio à Decisão	121
5.2.3 Veículo Articulado para Catástrofes	123
5.2.4 Autocarro Ambulância para Acidente Grave ou Catástrofe	124
Capítulo 6 – Conclusão.....	127
Bibliografia.....	130
Anexos	133
1. Entrevistas	133
2. Cartografia de Apoio ao PEEPS	133
3. Equipamentos/Recursos dos Agentes de Proteção Civil no PEEPS	133
4. Relatórios e Modelos.....	133

Lista de Figuras

Figura 1 – Organização Proteção Civil (Fonte: ANEPC)	27
Figura 2 – Organização da Proteção Civil – Município da Covilhã.....	30
Figura 3 – Processo de Ativação e Desativação PEEPS	39
Figura 4 – Locais de Reuniões da Comissão Municipal Proteção Civil	42
Figura 5 – Missões Genéricas do Posto Comando Operacional.....	45
Figura 6 – Constituição do Posto Comando Operacional	46
Figura 7 – Zonas de Intrevenção (Fonte: ANEPC)	49
Figura 8 – Áreas associadas à Zona de Concentração e Reserva	50
Figura 9 – Níveis de Alerta e Prontidão (Fonte: ANEPC)	52
Figura 10 – Perímetro de Segurança (Fonte: GNR)	91
Figura 11 – Protótipo Drone (Fonte: Microsegur)	122
Figura 12 – Protótipo Hyundai Elevator (Fonte: AutoSport).....	123
Figura 13 – Interior Autocarro Ambulância (Bombeiros para Sempre).....	125
Figura 14 – Posto de Trabalho Autocarro Ambulância (Bombeiros para Sempre).....	126

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Riscos associados às Penhas da Saúde – Covilhã.....	34
Tabela 2 – Grau de Probabilidade	35
Tabela 3 – Grau de Gravidade.....	36
Tabela 4 – Matriz de Risco	37
Tabela 5 – Matriz de Risco Penhas da Saúde – Covilhã	37
Tabela 6 – Responsabilidade CMC/SMPC Covilhã.....	53
Tabela 7 – Responsabilidade ULPC’s.....	54
Tabela 8 – Responsabilidade BV Covilhã.....	55
Tabela 9 – Responsabilidade GIPS – Subagrupamento Montanha.....	57
Tabela 10 – Responsabilidade INEM	57
Tabela 11 – Responsabilidade CHUCB	58
Tabela 12 – Responsabilidade Autoridade de Saúde Municipal.....	59
Tabela 13 – Responsabilidade CVP – Delegação Covilhã.....	60
Tabela 14 – Entidades com dever especial de colaboração.....	61
Tabela 15 – Responsabilidade AHBV Covilhã.....	62
Tabela 16 – Responsabilidade PJ – Diretoria Centro.....	62
Tabela 17 – Responsabilidade SEF – Delegação Castelo Branco.....	63
Tabela 18 – Responsabilidade INMLCF – Delegação Centro	64
Tabela 19 – Responsabilidade Ministério Público.....	64
Tabela 20 – Responsabilidade Instituto Segurança Social	65
Tabela 21 – Responsabilidade IPSS – Covilhã	65
Tabela 22 – Responsabilidade EDP	66
Tabela 23 – Responsabilidade BeiraGás.....	66
Tabela 24 – Responsabilidade Infraestruturas de Portugal	66
Tabela 25 – Responsabilidade ANSR	67
Tabela 26 – Responsabilidade Empresas Transportes Passageiros.....	67
Tabela 27 – Responsabilidade ANACOM	68
Tabela 28 – Responsabilidade Operadores Telecomunicações.....	68
Tabela 29 – Responsabilidade Órgãos de Comunicação Social.....	69
Tabela 30 – Responsabilidade Radioamadores	69
Tabela 31 – Responsabilidade Águas da Covilhã	70
Tabela 32 – Responsabilidade Agência Portuguesa do Ambiente	71

Tabela 33 – Responsabilidade Instituto Português do Mar e da Atmosfera.....	72
Tabela 34 – Responsabilidade Instituto de Registos Nacional.....	72
Tabela 35 – Responsabilidade Empresas de Restauração	73
Tabela 36 – Responsabilidade Empresas de Combustíveis.....	73
Tabela 37 – Responsabilidade Corpo Nacional de Escutas	73
Tabela 38 – Responsabilidade Agrupamentos de Escolas	74
Tabela 39 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	76
Tabela 40 – Equipas de Avaliação Técnica.....	78
Tabela 41 – Apoio Logístico às Forças de Intervenção	81
Tabela 42 – Apoio Logístico às Populações	83
Tabela 43 – Comunicações de Apoio.....	85
Tabela 44 – Informação Pública.....	88
Tabela 45 – Manutenção da Ordem Pública	91
Tabela 46 – Evacuação.....	101
Tabela 47 – Apoio Social	107
Tabela 48 – Estratégias de Mitigação Nevões.....	110
Tabela 49 – Estratégias de Mitigação Ondas de Calor.....	110
Tabela 50 – Estratégias de Mitigação Vagas de Frio	111
Tabela 51 – Estratégias de Mitigação Secas	111
Tabela 52 – Estratégias de Mitigação Sismos	112
Tabela 53 – Estratégias de Mitigação Movimentos de Vertente.....	113
Tabela 54 – Estratégias de Mitigação Incêndios Rurais.....	114
Tabela 55 – Estratégias de Mitigação Ruturas de Barragens	114
Tabela 56 – Estratégias de Mitigação Incêndios Urbanos	115
Tabela 57 – Estratégias de Mitigação Acidentes Rodoviários	116

Lista de Acrónimos

LISTA DE ACRÓNIMOS	
A	
AE	Autoestrada
AFN	Autoridade Florestal Nacional
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
ANAC	Autoridade Nacional de Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANEPC	Autoridade Nacional Emergência e Proteção Civil
ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
C	
CCO	Centros de Coordenação Operacional
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital das Operações de Socorro
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CMA	Centro Meios Aéreos
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CNOS	Comando Nacional de Operações de Socorro
CODIS	Comandante Operacional Distrital
CMPC	Coordenador Municipal Proteção Civil
COS	Comandante das Operações de Socorro
CB	Corpo de Bombeiros
CPX	Command Post Exercise (exercícios de posto de comando)

CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
CODU	Centro Orientação Doentes Urgentes
D	
DEM	Digital Elevation Model
DIOPS	Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro
E	
EEEVS	Elementos Estratégicos, Expostos, Vitais e/ou Sensíveis
EDP	Energias de Portugal
EM	Estrada Municipal
EN	Estrada Nacional
EP	Estradas de Portugal
ERAV	Equipas Responsáveis pela Avaliação das Vítimas
G	
GNR	Guarda Nacional Republicana
GIPS	Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro
I	
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto de conservação da Natureza e das Florestas
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
IP	Itinerário Principal
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
L	
LIVEX	Live Exercise (exercício com meios reais)
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
M	
MAI	Ministro da Administração Interna

MP	Ministério Público
N	
NUT	Nomenclatura de Unidade Territorial
O	
OCS	Órgãos Comunicação Social
P	
PCO	Posto de Comando Operacional (Municipal e/ou Distrital)
PEEPS	Plano de Emergência e Evacuação das Penhas da Saúde
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PDM	Plano Diretor Municipal
PME	Plano Municipal de Emergência
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMOT	Plano Municipal de Ordenamento do Território
S	
SAM	Sistema de Avisos Meteorológicos
SF	Sapadores Florestais
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança em Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
T	
TO	Teatro de Operações
V	
VMER	Viatura Médica de Emergência e Reanimação
Z	

ZA	Zona de Apoio
ZCAP	Zona de Concentração e Alojamento das Populações
ZCI	Zonas de Concentração e Irradiação
ZI	Zona de Intervenção
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro

Capítulo 1 – Introdução

Numa sociedade evoluída o risco ainda é vulgarizado levando a um grau de complexidade toda e qualquer ação de socorro. Os riscos a que o cidadão comum se encontra sujeito são de ordem diversa, que podem provocar maior ou menor grau de perturbação de acordo com a maior ou menor preparação da sociedade face a estes fenómenos. A Lei de Bases da Proteção Civil define objetivamente que proteção civil é atividade desenvolvida pelo Estado, autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

O Plano agora desenvolvido nesta dissertação de Mestrado assenta na evacuação e emergência para as Penhas da Saúde, tornando-se um Plano Especial no âmbito da proteção civil municipal e distrital. O objetivo do presente documento é desenvolver um plano que permita enfrentar as situações específicas de emergência e evacuação que afetem as Penhas da Saúde. Ao desenvolver este Plano de Emergência e Evacuação das Penhas da Saúde (PEEPS) pretende-se clarificar e definir as atribuições e responsabilidades que competem a cada um dos agentes de proteção civil intervenientes em situações de emergência e evacuação, suscetível de afetar pessoas, bens ou o ambiente. Com o objetivo de melhorar e desenvolver novas ações relevantes que possam maximizar o socorro, não foram descuradas análises e avaliações criteriosas e rigorosas de informação no âmbito da análise de riscos, a avaliação de meios e recursos disponíveis e a clarificação dos conceitos e procedimentos a adotar. Numa outra visão pretende-se que este documento possa vir a ser adotado, para isso dá-se relevo a todas as premissas operacionais que permitam atuar de forma flexível no decorrer dos diversos riscos inerentes.

Destacar que o PEEPS visa de forma objetiva o princípio da prevenção e da precaução, segundo o qual os riscos devem ser antecipados de forma a eliminar as suas causas ou a reduzir os seus efeitos e o princípio da unidade de comando, que determina que todos os agentes atuem no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

As Penhas da Saúde, pelas suas características próprias, assumem-se como um dos pontos turísticos de Portugal continental de maior relevo, atraindo todos os anos, principalmente durante o Inverno, milhares de turistas. A orografia e o clima da Serra da Estrela propiciam o desenvolvimento de diversas atividades como a prática de ski, montanhismo, passeios pedestres e ainda outras atividades ligadas ao usufruto da natureza. Este fluxo de visitantes, associado a um percurso rodoviário limitado, confinado e sem alternativas às Penhas da Saúde origina, com frequência, situações problemáticas no âmbito da proteção e socorro que exigem o empenhamento de diversos Agentes de Proteção Civil (APC) que intervêm nas Penhas da

Saúde, assim como um elevado grau de coordenação e cooperação. Importa assim definir mecanismos de resposta céleres e coordenados no âmbito da proteção e do socorro que permitam fazer face aos riscos inerentes.

O PEEPS tem por missão vir a assumir-se como uma nova ferramenta de gestão operacional no âmbito municipal e distrital, que permita planear, organizar e coordenar uma resposta concertada através dos diversos agentes de proteção civil que operam nas Penhas da Saúde.

Colocou-se como objetivos específicos:

1. Obter uma visão global geográfica das Penhas da Saúde;
2. Caracterizar as Penhas da Saúde, os riscos e as ações de mitigação;
3. Conceber um plano de emergência e evacuação para resposta aos riscos;
4. Determinar responsabilidades de atuação dos agentes de proteção civil;
5. Inovar com o desenvolvimento de locais de apoio às operações de socorro.

Capítulo 2 – Sociedade de Risco e a Organização da Proteção Civil

2.1 O Risco e os Riscos

O risco, a humanidade e a sociedade têm feito um percurso em paralelo, ou seja, ambos têm evoluído. Por um lado, a definição de risco é cada vez mais “refinada”, por outra a sociedade é cada vez mais exigente mesmo sem o saber do conceito de risco.

De forma descritiva, o risco e a sua definição foram progressivamente alvo de um processo de desambiguação. Todos aqueles que independentemente da sua área profissional ou de decisão precisam de aplicar o conceito de risco desenvolvem uma nova versão do próprio conceito. É tendencialmente associado o risco a eventos com carácter negativo para a sociedade e humanidade. O risco “pode ser tomado como uma categoria de análise associada à priori às noções de incerteza, exposição ao perigo, perda e prejuízos materiais, económicos e de vidas humanas em função de processos de ordem natural (tais como os processos exógenos e endógenos da Terra) e/ou daqueles associados à ação do Homem” (Castro, 2005:2).

Segundo Covello e Mumpower (1985, citado por Proske, 2008), as primeiras preocupações com risco (embora não fosse tratado com este termo) deverão ter ocorrido em torno do ano 3200 a.C. no vale do Tigre-Eufrates, onde um grupo denominado Asipu praticava a análise e o aconselhamento sobre o risco com base em eventos repetidos e motivados por forças divinas, prestando assim apoio às populações locais.

A noção de risco, mais aproximada à atualmente utilizada, surgiu no século XIV, associada às viagens marítimas. No século XVI, o termo “rischio” começou a ser utilizado nas línguas romanas para reportar situações de incerteza. (Luhmann,1993, citado por Proske, 2008). Foi durante este período, e também a partir do século XVII, que o risco ganhou mais expressão, por intermédio de navegadores portugueses e espanhóis. No entanto, a proveniência do termo em si acaba por não ser conhecida com certeza absoluta, e Proske (2008), aponta como possíveis origens o grego com “rhizia”, o persa com “rozi(k)”, ou ainda, o espanhol e as línguas africanas com o termo “aresk”. Em comum estes termos tinham o facto de a vida estar dependente de Deus e de um destino impossível de controlar e contrariar.

Segundo Ewald, (1993, citado por Mendes, 2002), o risco advinha de um ato de Deus, uma força maior de tal ordem que não poderia ser imputada qualquer responsabilidade ao Homem. Este último pouco poderia fazer, tanto na tentativa de prever futuros eventos, como na tentativa de reduzir o seu impacto. Um contributo na evolução do conceito do risco foi dado pelo sector da banca ainda no decorrer do século XVII. Se nos primórdios da utilização deste conceito, este

apenas incluía a noção de espaço, a partir do momento em que começou a ser utilizado pelo sistema bancário, viu ser-lhe vinculada a noção de tempo, pois esta última era também imprescindível para determinar prováveis consequências de um dado investimento, tanto para os credores como para os devedores. (Giddens,2000, citado por Mendes, 2002).

Em meados da década de oitenta Ulrich Beck (1992) apresenta o inovador conceito de “Sociedade de Risco”, para alertar sobre os riscos aos quais as sociedades atuais estão sujeitas, particularmente os riscos de carácter tecnológico e ambiental. Para este autor “a sociedade de risco significa que vivemos na idade dos efeitos secundários, isto é, habitamos um mundo fora de controlo, onde nada é certo além da incerteza. A novidade desta noção reside no facto de algumas decisões humanas poderem envolver consequências e perigos globais que não reconhecem fronteiras”. (Beck,2000:16)

Mendes (2002) considera também que vivemos na “sociedade do risco”, devido à dificuldade em quantificar, prevenir e anular os riscos, à natureza global e sua magnitude. Para Almeida (2002), a sociedade do risco é uma designação que pretende apontar um tipo de sociedade que está atualmente mais exposta a alterações frequentes e à incerteza, que é mais exigente, mas com menos garantias.

Para Beck (1992) a característica principal da sociedade de risco é que as inovações tecnológicas e organizacionais da sociedade moderna também acarretaram efeitos colaterais negativos, cada vez mais complexos e imprevisíveis e, alguns deles, incontrolláveis. Uma parte dos riscos contemporâneos, escaparam do controle do sistema convencional das instituições da era industrial. “O Estado-nação, não consegue mais regular os riscos de alta complexidade, principalmente, aqueles que têm uma espacialidade e uma temporalidade que vão além das fronteiras geopolíticas nacionais” (Beck, 1995: 210).

Para Beck alguns dos novos riscos deixaram de poder ser pensados enquanto fenómenos locais, circunscritos a uma determinada área ou situação visto que assumiram um carácter global. O tipo de riscos que temos nas sociedades de hoje difere dos do passado, na medida em que hoje eles são potencialmente ilimitados, seja geograficamente (na medida em que os perigos são globalizados, não se limitando ao seu espaço de origem – a sociedade de risco é mundial), seja em termos de tempo, seja ainda no alcance dos seus danos que podem perpetuar – se por gerações. “O risco atinge, tudo, sem distinção de classe, é democrático, incalculável (as consequências desconhecidas indesejadas tornam-se uma força dominante na história e na sociedade).” (Silveirinha, 2007, citado por Amaro, 2012:53).

Nos dias de hoje, os riscos apresentam-se em qualquer momento ou lugar, recuando a outras perspectivas históricas a experiência dos riscos nunca foi tão abrangente e profunda como têm sido nos últimos anos. O risco atualmente é avaliado de forma quantitativa e qualitativa. As

alterações ambientais e humanas levam cada vez mais a uma mutação constante e rápida do risco e das suas consequências. Ninguém hoje consegue dizer que planeando e antecipando consegue controlar o risco, vivemos nos dias atuais numa sociedade marcada pela incerteza da magnitude dos eventos que podem ocorrer.

Na linha de pensamento de Giddens (2012), a ideia de risco andou sempre associada à modernidade, mas, na época atual, assume uma importância nova e peculiar. O risco era considerado como um meio de regular o futuro, de o normalizar e de o colocar sob o nosso domínio, no entanto, as coisas não se passaram assim. As tentativas que fazemos para controlar o futuro acabam por se voltar contra nós, forçando-nos a procurar novas formas de viver com a incerteza.

No presente, nós não sabemos se vivemos num mundo mais arriscado do que as gerações passadas, o problema não está situado na “quantidade” do risco, a grande diferença histórica entre o passado e o presente é que hoje sabemos ser impossível controlar as consequências de algumas decisões civilizacionais. É neste contexto que Beck e Giddens utilizam o termo incertezas fabricadas.

Giddens (2012) faz a distinção entre dois tipos de risco, o risco exterior e o risco criado.

Y Riscos Externos - Até uma época muito recente as sociedades humanas estavam sob ameaça de riscos externos, isto é, que têm origem no mundo natural e não estão relacionados com a ação do homem, os perigos advêm: secas, terremotos, tempestades e fome.

Y Riscos Criados - Riscos que resultam do impacto da ação do nosso saber e da tecnologia sobre o mundo natural.

Segundo Giddens (2012) no passado a sociedade preocupava – se mais com o risco exterior, como resultado de fenómenos impostos pela natureza, como secas, pragas ou más colheitas. Atualmente a preocupação recai não apenas neste, mas também no risco provocado, remetendo para o impacto que o desenvolvimento tecnológico tem sobre o ambiente.

Na linha de pensamento de (Zêzere, Ferreira & Rodrigues,1999) recorrendo a conceitos matemáticos, o risco é entendido como a probabilidade de ocorrência de um efeito específico causador de danos graves à Humanidade e/ou ao ambiente, num determinado período e em circunstâncias determinadas. Segundo o mesmo autor, e numa clara alusão à importância do conceito de risco para a gestão do mesmo, “o risco exprime a possibilidade de ocorrência, e a respectiva quantificação em termos de custos, de consequências gravosas, económicas ou mesmo para a segurança das pessoas, em resultado do desencadeamento de um fenómeno natural ou induzido pela atividade antrópica” (Zêzere et. al.,1999:3). À luz da variedade de

definições existentes, pode ainda o risco ser encarado como “a probabilidade de ocorrência de um processo (ou ação) perigoso e respetiva estimativa das suas consequências sobre pessoas, bens ou ambiente, expressas em danos corporais e/ou prejuízos materiais e funcionais, diretos ou indiretos” (Julião, 2009:22).

“A noção de risco mais vulgarizada tem a ver com o “perigo que se corre”, isto é, em linhas gerais, risco é a probabilidade de ocorrência de um perigo” (Lourenço, 2003, citado por Amaro, 2012:54).

Na ótica de Ribeiro (1995), o risco é caracterizado pela ameaça que causa ou que é sentida pela sociedade face a determinada situação de rutura. Resulta da probabilidade de desencadear um fenómeno de rutura e do grau de impacto associado aos efeitos que, previsivelmente, produza no sistema social.

De forma integrada, “o risco pretende caracterizar a possibilidade de ocorrência de perturbações que alterem o estado de segurança existente ou previsto e que provoquem os correspondentes danos” (Amaro, 2012:54).

Na perspetiva de Herculano (2009), a compreensão da dimensão do risco é fundamental. Importa conhecer como este se manifesta, através de que processos, quais os agentes e quais os impactos para que assim a intervenção seja a mais adequada à situação. No entanto, o mesmo autor refere, ainda, que se cada grupo de riscos for considerado isoladamente, também é possível agrupar esses mesmos grupos e assim constituírem-se novos ramos ou sub-ramos de riscos, tais como: “os riscos naturo-sociais, tecno-sociais, tecno naturais, ou então, e porque não, o grupo dos riscos sócio ambientais ou naturo-tecno- sociais, na medida em que determinado risco natural se desencadeie por vulnerabilidade a determinado risco tecnológico e cujas repercussões se verifiquem sobre as sociedades” (Herculano, 2009: 1-2).

Para Douglas, o risco é uma “técnica moderna de avaliar o perigo, em termos de probabilidade (...) e incerteza” (Rebelo,1992, citado por Herculano, 2009:3). Por sua vez, Giddens (1987) considera o risco como aquilo que existe em situações de perigo, hoje em dia enfrenta-se perigos decorrentes de uma incerteza fabricada (produzida pela técnica e pela ciência modernas). Herculano (2009) menciona que será mais adequado falar de perigos quando os danos ou perdas estão relacionados com causas fora do próprio controlo. Deve-se falar em riscos quando os possíveis danos são consequência da própria decisão.

Independentemente de se poder defender que a teoria do risco está desde sempre presente na conceptualização dos conceitos de perigo e de risco, todavia para Rebelo, existem três conceitos que vivem em torno da organização desta teoria: risco, perigo e crise. Uma vez que para este autor: “O risco pressupõe um sistema de processos que o determinam e o analisam; que o perigo pressupõe um conjunto de perceções e de reacções de acordo com a sua evolução, e a

manifestação da crise deve ter presente uma planificação global dos riscos e integral dos recursos essenciais à sua gestão”. (Rebelo, 1999, citado por Herculano, 2009:3-4).

A aproximação ao fim do último milénio intensificou as preocupações relativas ao risco, não apenas pela comunidade científica, mas pelo público em geral, criando a ideia de que a qualquer momento pode ocorrer um evento negativo, provocando ruturas de diversos níveis e desorientação geral. Segundo Beck (1992, como citado em Mendes, 2002), todas as alterações na natureza do risco tornaram-no mais globalizado, menos identificável e com consequências mais graves, criando ansiedade na população. Este estado de maior alerta e apreensão face ao risco é motivo por parte desta a uma maior solicitação a quem compete trabalhar no sentido de prever e avisar para as situações de risco. A prevenção, quando devidamente justificada, pode constituir a diferença entre o agravamento do risco ou a sua atenuação. Conforme Mendes (2002), a incerteza associada ao risco cria por vezes situações de alarmismo, e por outras, situações de ocultação de factos. “Quando o risco é considerado elevado e muito divulgado, e posteriormente se constata que os impactos foram mínimos, os envolvidos no processo de prevenção são considerados alarmistas, mas quando esse risco não é devidamente acautelado e posteriormente ocorrem situações graves, os mesmos são acusados de menosprezar o risco e de descuido no processo de preparação para o enfrentar” (Mendes 2002:3).

2.2 Acidentes Graves ou Catástrofes

A natureza do planeta Terra leva a ocorrência de desastres naturais, que são pródigios em conjugar fenómenos que podem ocorrer e acarretar consequências catastróficas para o ser humano.

O histórico reporta que os desastres naturais tiveram grande impacto a partir década de 80 com um aumento substancial de prejuízos não em pessoas e bens, mas também de carácter económico. O ano de 1990 marca a entrada num novo patamar, com os valores dos prejuízos a dispararem para valores nunca antes vistos. Terramotos, tsunamis ou grandes tempestades em áreas fortemente desenvolvidas e povoadas, foram o motor para os elevados prejuízos verificados.

Decorria o ano 2011, e o Japão assistia a um terramoto seguido de tsunami que levou a um valor recorde, estimado em 366,1 mil milhões de dólares, excedendo o valor atingido em 2005 nos Estados Unidos da América, a quando do furacão Katrina onde a perda financeira rondou os 246,8 mil milhões de dólares.

Em Portugal as catástrofes da última década foram maioritariamente de origem natural, nomeadamente cheias e incêndios rurais, Portugal foi alvo de grandes incêndios em 2003, 2005,

2013 e 2017, desde 2000 entre civis e operacionais houve mais de 160 vítimas mortais e com números recorde de hectares de terreno florestal e mato ardido durante todos estes anos.

O sismo de 1755 foi considerado a catástrofe mais mortal no nosso país, sendo responsável por um elevado número de mortes, bem como inúmeros estragos materiais, as cheias na Ilha Madeira, a 20 de fevereiro de 2010, foi outra das catástrofes que assolou o nosso país, tendo provocado também inúmeros prejuízos materiais e ambientais e vítimas mortais.

No que concerne às Penhas da Saúde nos últimos anos, não existe registo de acidentes graves ou catástrofes, apenas a reportar a limitação de acesso devido a Nevões.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o número de catástrofes naturais aumentou cerca de 100 para cerca de 400 por ano, com o continente Africano a ser o mais castigado nas últimas três décadas.

Os territórios estão cada vez mais vulneráveis, devido a densidade populacional, ao aquecimento global e as condições precárias de habitabilidade de grandes aglomerados populacionais. Para Serra (2008) um outro fator a considerar é: a constante imposição do homem nos ecossistemas, o desrespeito pela natureza e a desresponsabilização dos governos na prevenção das catástrofes, o que leva à conclusão de que as catástrofes são cada vez menos naturais, pois até mesmo a origem de um tsunami pode ser imputado ao homem, que através da sua ação exponencia as fragilidades do ecossistema, conseqüentemente aumenta a probabilidade de catástrofes naturais (p. 37- 47).

Segundo Amaro (2012:23) “as sociedades modernas, nomeadamente as mais desenvolvidas, debatem-se hoje com problemas que, não sendo novos, assumem, por vezes, uma dimensão redobrada, porque os riscos cresceram com o acelerado desenvolvimento tecnológico e com a expansão de um urbanismo desenfreado”.

Nesta perspetiva “Hoje a questão relativa às ameaças provenientes das rápidas mudanças climáticas deve ser encarada do mesmo modo que uma verdadeira guerra, que não podemos perder, em termos de planeamento, coordenação e execução”. (Leandro, 2007, citado por, Amaro, 2012:27)

Vários autores colocam desastre e catástrofe com um único significado, enquanto outros apontam diferenças e distinguem-nos. Segundo a UNISDR (2009:13), um desastre consiste numa “perturbação séria do funcionamento de uma comunidade ou sociedade, causando perdas humanas, materiais, económicas e ambientais expressivas que excedem a capacidade da comunidade ou sociedade em fazer frente à situação com os seus próprios recursos”. Em definições propostas pelo CRED (Centre for Research on the Epidemiology of Disasters), o desastre surge como “uma situação ou um evento que supera a capacidade local, surgindo a

necessidade de pedir ajuda externa seja a nível nacional ou internacional ou um evento imprevisto que causa grandes danos, destruição e sofrimento humano” (Guha-sapir et al., 2011).

Numa perspetiva diferente, Pine (2008) aborda os desastres mencionando genericamente as suas causas, referindo que são eventos naturais e causados pelo homem que têm um impacto adverso sobre uma comunidade, região ou nação. Os eventos associados a um desastre podem sobrecarregar os meios de resposta e provocam danos a nível económico, social e ambiental.

Para (Dilley, EO, 2005:19) “os desastres naturais ocorrem quando um número elevado de pessoas ou bens são atingidos por fenómenos de grande severidade, provocando feridos, mortes, prejuízos económicos, danos ou destruição total de estruturas”. No contexto da dinâmica natural do planeta, a ocorrência de fenómenos naturais extremos é muito frequente, no entanto, quando estes eventos atingem comunidades humanas de forma grave e extensiva, tendo como resultados prejuízos materiais e a perda de vidas humanas, assumem as características e a dimensão de uma catástrofe.

De acordo com a OMS uma catástrofe é considerada “um acontecimento natural ou provocado pelo homem, cujo a ameaça pode justificar a necessidade de socorros de emergência, e no qual os grandes danos materiais são acompanhados de trágicas perdas de vidas humanas e grande número de vítimas, invariavelmente feridas com gravidade”.

As catástrofes podem acontecer a qualquer momento, Carvalho (2009) define-a em termos sociais, físicos e sanitários. É uma situação imprevista e repentina, atinge uma população de maioria saudável que passa a vivenciar uma realidade desorganizada ou disruptiva que desconcerta a sua vida, de forma violenta e traumatizante. Bandeira e Pinto (2001, citado por Sousa,2007:16) referem que o contexto de catástrofe é baseado em “três componentes: afluxo intenso de vítimas, destruição de ordem material, desproporcionalidade acentuada entre os meios de socorro e as vítimas a socorrer”.

As diferenças verificadas entre os conceitos de acidente grave e catástrofe são particularmente visíveis ao nível da escala do acontecimento, onde no segundo caso as consequências negativas abrangem áreas territoriais maiores, afetam um maior número de pessoas e bens, requerem ajuda externa suplementar, envolvem órgãos e agências estatais e o tempo de recuperação é mais longo. Neste jogo de semelhanças/disparidades entre definições, Oliver (2011:5), sugere a catástrofe como “um evento que afeta direta ou indiretamente todo um país, requerendo resposta nacional ou eventualmente internacional, ameaçando o bem-estar de um número substancial de pessoas por um longo período de tempo”.

Tanto os acidentes graves como as catástrofes, interferem a nível estrutural e económico com as sociedades, estes dois fenómenos são responsáveis pela perda de habitações, equipamentos, vias, encerramento de serviços, perda de recursos e suspensão de atividades produtivas como a

agricultura e a indústria, ou ainda a interrupção da circulação e quebras na rede de transportes de pessoas e mercadorias. Na reposição da normalidade, torna-se dispendioso e complexo desenvolver a recuperação de todas as estruturas afetadas pois cada vez mais existe o aumento das áreas territoriais e seus povoamentos.

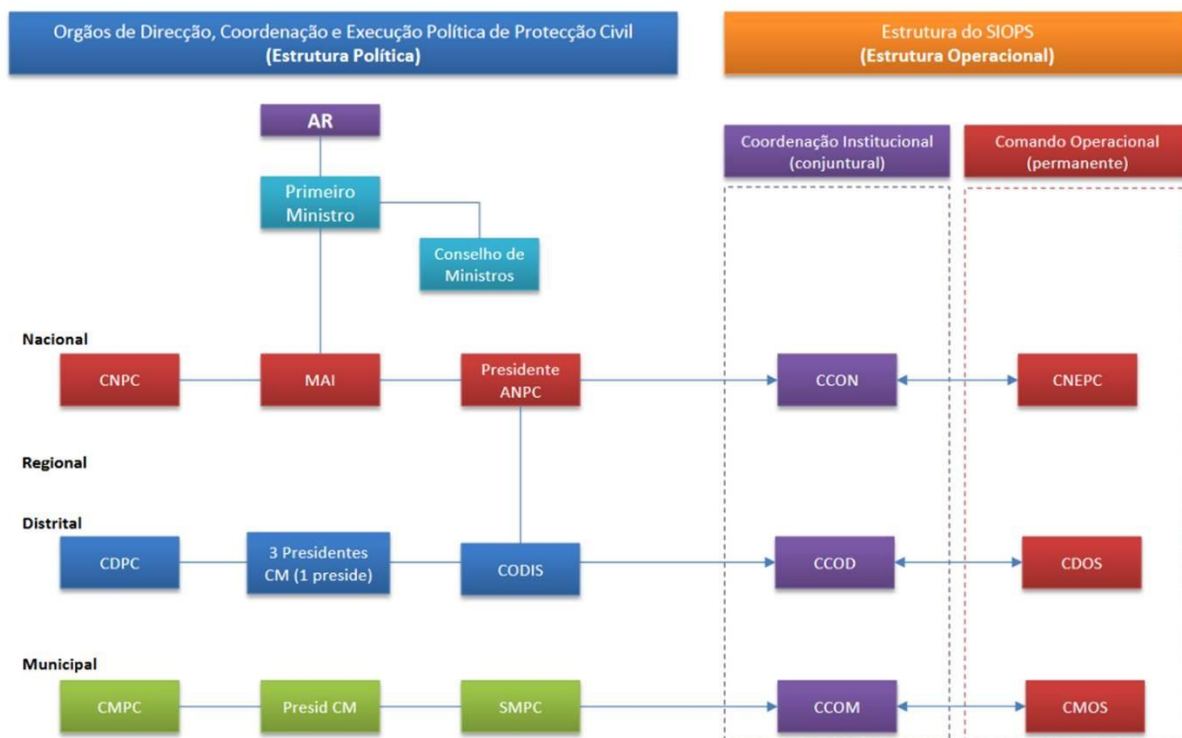
2.3 Proteção Civil

Numa visão maximizada sobre o que é e para que serve a proteção civil, verifica-se a lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto - Segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho). Pode-se retirar da lei que a proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

A atividade de proteção civil tem carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores.

A proteção civil assenta objetivamente em pontos estratégicos que são:

- Y **Prevenir** os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultante;
- Y **Atenuar** os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior;
- Y **Socorrer** e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;
- Y **Apoiar** a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe. A Proteção Civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.



Fonte: ANEPC 2019

Fig.1- Organização da Proteção Civil

Fonte: ANEPC

2.4. Serviço Municipal Proteção Civil Covilhã

A Proteção Civil no Município da Covilhã compreende as atividades desenvolvidas pela autarquia local e pelos cidadãos, bem como por todas as entidades públicas e privadas, com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos, e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. A Proteção Civil Municipal é uma estrutura que tem como objetivo a coordenação e execução de ações no âmbito da proteção civil ao nível municipal, integrando-se nas estruturas distritais e nacionais, sendo operacionalizada a sua atuação através do Serviço Municipal de Proteção Civil.

A Proteção Civil Municipal segundo o regulamento do SMPC aprovado, é dirigida pelo Presidente da Câmara Municipal, ou pelo Vereador com a delegação dessa competência, em articulação com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e restantes agentes de proteção civil, nos termos da lei em vigor. Compete ao SMPC assegurar o funcionamento de

todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal.

No âmbito dos seus poderes de planeamento e operações, dispõe o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) das seguintes competências, nos termos da lei em vigor:

- Y Acompanhar a elaboração e atualização do Plano Municipal de Emergência;
- Y Acompanhar a elaboração e atualização do Plano Especial (PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios);
- Y Acompanhar a elaboração e atualização do Plano Especial (POM - Plano Operacional Municipal);
- Y Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;
- Y Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no Concelho da Covilhã, com interesse para o SMPC;
- Y Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
- Y Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;
- Y Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
- Y Reunir previamente com organizações privadas ou públicas a quando do desenvolvimento de ações de natureza desportiva, cultural ou recreativa, por forma a informar e preparar levantamentos de riscos associados e a execução de ações mitigatórias;
- Y Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de emergência;
- Y Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;

- Y Elaborar planos de coordenação de âmbito municipal cuja missão é contribuir para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;
- Y As organizações dos eventos, com expectativa de participação igual ou superior a 1 000 pessoas, conjuntamente com o SMPC, terão de apresentar o respetivo plano a quando da obtenção do licenciamento do evento;
- Y Formar os voluntários das Unidades Locais de Proteção Civil;
- Y Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas.

Nos domínios da prevenção e segurança, o SMPC é competente para:

- Y Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
- Y Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros;
- Y Elaborar projetos de regulamentação de prevenção e segurança;
- Y Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
- Y Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;
- Y Fomentar, organizar e superintender o voluntariado em proteção civil;
- Y Desenvolver através da Comissão Municipal de Proteção Civil a criação de Unidades Locais de Proteção Civil que sejam aprovadas em sede de Comissão;
- Y Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que entenda mais adequadas.

No que se refere à matéria da informação pública, o SMPC dispõe dos seguintes poderes:

- Y Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil;
- Y Divulgar a missão e estrutura da Proteção Civil Municipal;
- Y Recolher a informação pública emanada das comissões que integram a Proteção Civil Municipal, destinada à divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe;

- Y Promover e incentivar ações de divulgação sobre proteção civil junto dos munícipes com vista à adoção de medidas de autoproteção;
- Y Desenvolver ações de formação para os munícipes e agentes de proteção civil no âmbito da saúde e proteção civil;
- Y Indicar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação;
- Y Dar seguimento a outros procedimentos, por determinação do presidente da câmara municipal ou vereador com competências delegadas;
- Y Promover o voluntariado de proteção civil.

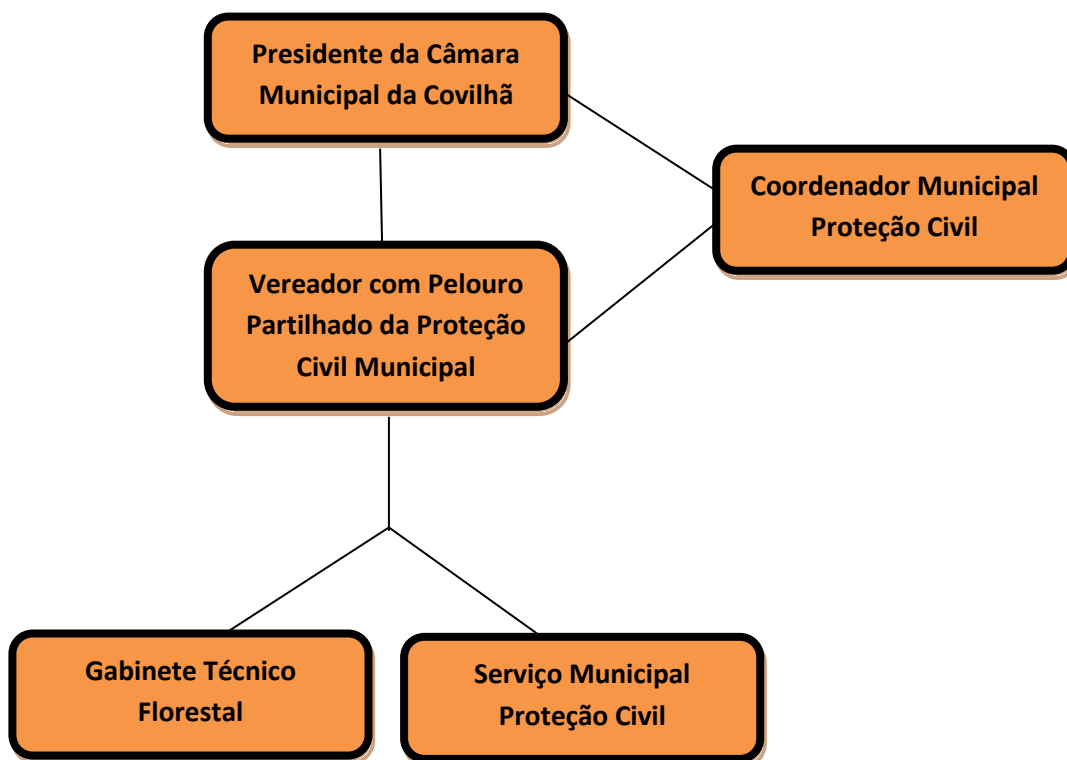


Fig.2- Organização da Proteção Civil – Município da Covilhã

Fonte: Elaboração Própria

2.5. Confiança Institucional versus Percepção do Risco

Existem inúmeras publicações que potenciam a confiança como um dos ingredientes fundamentais do sistema de proteção contra riscos. Assumindo que, para que funcione corretamente, as pessoas devem confiar nele como um sistema capaz de antecipar, prevenir e agir eficazmente em caso de catástrofe. E não se trata apenas de pessoas confiantes no sistema de proteção civil para trabalhar, mas também da única forma de as próprias pessoas se acalmarem e controlarem o seu potencial de angústia num mundo que nunca é totalmente previsível e por vezes nada amigável, é precisamente confiar nos outros, nos grupos, nas instituições ou no sistema social como um todo. A confiança é o cimento dos sistemas sociais, mas é também uma condição de vida e saúde para os sujeitos.

Experiência e informação sobre a forma como as pessoas agem quando a ajuda é necessária, são apenas alguns dos ingredientes que servem para cimentar a confiança. Portanto, seria impossível explicar o porque de as pessoas confiarem nos outros ou nas instituições com base num modelo que leva exclusivamente em conta as características da parte racional. Um indivíduo que é informado, que avalia prós e contras, benefícios e custos, vantagens e desvantagens e decide se deposita ou não a sua confiança no que tão friamente analisou.

A confiança é outra coisa, ou seja, é um estado de apego moral e emocional ao mundo social que faz suspender o medo, a dúvida e o escrutínio racional e contabilístico até novo aviso. Consequentemente, as estruturas de confiança são mais resistentes ao tempo e às deceções do que as estruturas de conhecimento. As estruturas cognitivas estão sempre abertas à retificação (e esta é a razão pela qual há aprendizagem), enquanto as estruturas normativas não o estão, já que a sua tarefa é precisamente permanecer firmes diante da negação do comportamento humano real, reafirmando-se, portanto, contra factualmente. Como as estruturas de confiança devem ser concebidas como estruturas bastante normativas (baseadas em laços morais ligados à ideia de bem e dever), podemos concluir que elas não podem ser explicadas apenas com base na experiência e na informação que apoia a parte racional. Em suma, aquele que confia ou desconfia é basicamente um ator moral.

A relação entre confiança e risco é certamente complexa. No entanto, algumas hipóteses podem ser apresentadas para contrastar com a evidência empírica que se tem vindo a acumular. Se estas hipóteses fossem bem construídas e encontrassem corroboração, então poderíamos propor que a confiança nas instituições é a chave para compreender as variações na percepção do risco.

As três hipóteses fundamentais dirimidas podem ser apresentadas da seguinte forma. Quanto maior o nível de confiança nas instituições que agem em situações de acidente grave ou catástrofe, maior a probabilidade de que possamos:

- Y Incrementar o otimismo sobre riscos futuros;
- Y Confiar em reações bastante calmas em situações de catástrofe.

Ambas as situações descritas desenvolvem na sociedade o princípio que será:

- Y Menos uma pessoa preocupada com a sua própria vulnerabilidade.

A relação entre confiança nas instituições e o otimismo sobre o futuro dos riscos é proporcional. As pessoas ao longo dos últimos anos através das catástrofes vividas, presenciadas ou conhecidas tem desenvolvido a necessidade da autoproteção e com isso uma necessidade maior de antecipar cenários que podem trazer perda de bens ou pessoas. O padrão é, portanto, claro quanto mais confiança nas instituições, maior é a possibilidade de um futuro para o qual há menos riscos.

Capítulo 3 – Plano de Emergência e Evacuação das Penhas da Saúde

3.1 Finalidade e Objetivos

O PEEPS pretende ser um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe nas Penhas da Saúde. A reposição da normalidade das áreas afetadas constitui outro dos seus objetivos, de forma a minimizar os efeitos sobre as pessoas, bens e o ambiente.

Apresentam-se como objetivos gerais do PEEPS, o providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe, definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil, esclarecer a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver. Neste seguimento torna-se nevrálgico coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes, inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe de forma a minimizar a perda de vida e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as mínimas condições de normalidade. Os agentes de proteção civil que concorrem para a convergência deste plano devem assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique, mantendo o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes. Por último, mas não menos importante promover a informação junto das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

3.1.1 Catálogo dos Riscos

Para a elaboração do PEEPS foram catalogados todos os riscos que apresentam maior probabilidade de ocorrerem nas Penhas da Saúde – Covilhã, sendo estes apresentados nas categorias de naturais, mistos e tecnológicos. Reforça-se aqui que o presente trabalho visa dotar o patamar distrital e municipal de uma resposta objetiva.

RISCOS NATURAIS	Secas
	Nevões
	Vagas de Frio
	Ondas de Calor
	Movimentos de Vertente
RISCOS MISTOS	Incêndios Rurais
RISCOS TECNOLÓGICOS	Acidentes Rodoviários
	Colapso de Barragens e outras infraestruturas

Tabela 1 – Riscos associados às Penhas da Saúde – Covilhã

Fonte: Elaboração Própria

Sendo este um plano de âmbito específico, não pode ser esquecido a apresentação de uma matriz de risco que possa dar resposta à globalidade dos riscos que anteriormente foram descritos e que possam afetar as Penhas da Saúde – Covilhã. Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação de acordo com o seu grau de gravidade, probabilidade e risco.

O processo de avaliação de riscos das penhas da Saúde foi elaborado numa perspetiva multidisciplinar, uma vez que os riscos ali constantes são originários de diferentes causas e consequências. Após a análise e avaliação dos riscos realizada, os mesmos serão apresentados através de tabela, esta matriz potencia uma vertente e consciencialização política e operacional, dotando o território analisado de uma ferramenta relevante na mitigação de eventuais impactos. A classe de sapiência que temos do risco esta sujeita a informações relevantes que temos em nossa posse, que farão despertar no cidadão comum a perceção do risco.

A análise associada às Penhas da Saúde torna-se relevante pelas inúmeras e complexas fragilidades que apresenta, este local em épocas festivas pode chegar a aglomerar mais de cinco mil pessoas, neste quadro de dificuldade acrescida pelos números associa-se os riscos que a Serra da Estrela acarreta. Outra dificuldade inerente são as acessibilidades, reporta-se a um local que apenas possui um acesso, que ao ficar congestionado e ou encerrado faz com que milhares de pessoas estejam automaticamente confinadas, com isso o imperativo de criar um plano que dentro dos riscos existentes possa maximizar evacuações ou confinamentos diminuindo ao máximo a perda humana.

Esta matriz de risco tornar-se-á o motor para o desenvolvimento de todas as medidas e ações que vão de facto ajudar na preservação de pessoas e bens.

AVALIAÇÃO DE RISCO

METODOLOGIA ADOTADA

A análise de risco apresentada abrange 8 riscos (conforme descrito na página 34), sendo que para cada um deles, foi feito um enquadramento, para posteriormente fazer-se a análise do risco.

Na análise da localização do risco caracteriza-se a distribuição geográfica do território das Penhas da Saúde face aos riscos em causa com base na respetiva probabilidade e gravidade.

Esta análise foi classificada em probabilidade (elevada, médio-alto, médio, médio-baixo e baixo) e em gravidade (crítico, acentuado, moderado, reduzido e residual), em conformidade com o Guia Metodológico para a Produção de Cartografia Municipal de Risco e para a Criação de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) de Base Municipal (ANPC, 2009).

Na localização do risco procede-se ainda à identificação dos principais elementos expostos por risco (população, edifícios, infraestruturas, etc.), dando-se destaque aos localizados em zonas de maior suscetibilidade.

GRAU DE PROBABILIDADE
Elevado
Médio-alto
Médio
Médio-baixo
Baixo

Tabela 2 – Grau de Probabilidade

Fonte: Elaboração Própria

GRAU DE GRAVIDADE	IMPACTO	DESCRIÇÃO
RESIDUAL	População	Não há feridos nem vítimas mortais. Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até 12 horas). Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário (não há suporte ao nível monetário nem material). Danos sem significado.
	Ambiente	Não há impacte no ambiente.
	Socioeconomia	Não há ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade Não há perda financeira.
REDUZIDO	População	Número de vítimas-padrão 15 inferior a 50. Retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas. Algum pessoal de apoio e reforço necessário. Alguns danos.
	Ambiente	Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradouros.
	Socioeconomia	Disrupção (inferior a 24 horas). Pequena perda financeira.
MODERADA	População	Número de vítimas-padrão entre 50 e 200 Retirada de pessoas por um período de 24 horas. Algum pessoal técnico necessário. Alguns danos.
	Ambiente	Impacte no ambiente sem efeitos duradouros.
	Socioeconomia	Alguma disrupção na comunidade (menos de 48 horas). Alguma perda financeira.
ACENTUADO	População	Número de vítimas-padrão entre 200 e 500. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas. Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que exigem recursos externos.
	Ambiente	Alguns impactes com efeitos a longo prazo.
	Socioeconomia	Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Perda significativa e assistência financeira necessária.
CRÍTICO	População	Número muito acentuado de vítimas-padrão (superior a 500). Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa. Pessoal de apoio e reforço necessário.
	Ambiente	Impacte ambiental significativo e/ou danos permanentes.
	Socioeconomia	A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo.

Tabela 3 – Grau de Gravidade

Fonte: Elaboração Própria

		GRAU DE GRAVIDADE				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
GRAU DE PROBABILIDADE	Elevado	Risco baixo	Risco moderado	Risco elevado	Risco extremo	Risco extremo
	Médio-alto	Risco baixo	Risco moderado	Risco elevado	Risco elevado	Risco extremo
	Médio	Risco baixo	Risco moderado	Risco moderado	Risco elevado	Risco extremo
	Médio-baixo	Risco baixo	Risco baixo	Risco moderado	Risco elevado	Risco extremo
	Baixo	Risco baixo	Risco baixo	Risco moderado	Risco moderado	Risco elevado

Tabela 4 – Matriz de Risco – Grau de Risco

Fonte: Elaboração Própria

Risco	Gravidade			Probabilidade	Grau de risco
	População	Ambiente	Socioeconomia		
Riscos Naturais					
Ondas de Calor	Acentuada	Residual	Reduzida	Média-alta	Elevado
Secas	Reduzida	Acentuada	Reduzida	Média-alta	Elevado
Movimentos de Vertente	Crítica	Moderada	Acentuada	Média-alta	Extremo
Nevões	Crítica	Residual	Acentuada	Média-alta	Elevado
Vagas de Frio	Acentuada	Residual	Reduzida	Média-alta	Elevado
Riscos Mistos					
Incêndios Rurais	Acentuada	Acentuada	Acentuada	Elevada	Extremo
Riscos Tecnológicos					
Colapso de Barragens e Outras Infraestruturas	Residual	Residual	Acentuada	Média	Elevado
Acidentes Rodoviários	Acentuada	Residual	Acentuada	Elevada	Extremo

Tabela 5 – Matriz de Risco Penhas da Saúde – Covilhã

Fonte: Elaboração Própria

3.2 Critérios e Competências para Ativação do Plano

A ativação do PEEPS aplica-se às situações de ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, em que os seus potenciais efeitos apresentam uma dimensão e gravidade tal que irão exigir a ativação de meios públicos e privados adicionais.

Com a ativação do PEEPS pretende-se assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos, garantindo-se, desta forma, a criação de condições favoráveis à mobilização rápida, eficiente e coordenada de todos os meios e recursos disponíveis, bem como de outros meios de reforço que sejam considerados essenciais e necessários para fazer face à situação de acidente grave ou catástrofe.

Tal como disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (alterada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto), e no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, a competência para ativar o PEEPS será da Comissão Municipal Proteção Civil (CMPC) da Covilhã. Por razões de celeridade do processo, a CMPC poderá determinar a ativação do PEEPS com uma composição reduzida, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, presencialmente ou por outro meio de contacto, pelo plenário. Contudo, desta composição reduzida da CMPC deverão constar, no mínimo, os seguintes elementos:

- Y Presidente da Câmara Municipal da Covilhã;
- Y Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Y Comandante dos Bombeiros Voluntários da Covilhã;
- Y Comandante Subagrupamento de Montanha dos GIPS – GNR.

A ativação do PEEPS é imediatamente comunicada ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Castelo Branco e aos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) dos municípios vizinhos, pela via mais rápida (redes telefónicas fixas ou móveis, correio eletrónico, etc.). A divulgação da ativação/desativação do PEEPS deverá ser realizada através de um comunicado escrito a emitir pela CMPC da Covilhã e difundido através dos meios de comunicação, tais como, redes sociais do município, jornais ou rádios de âmbito local ou distrital.

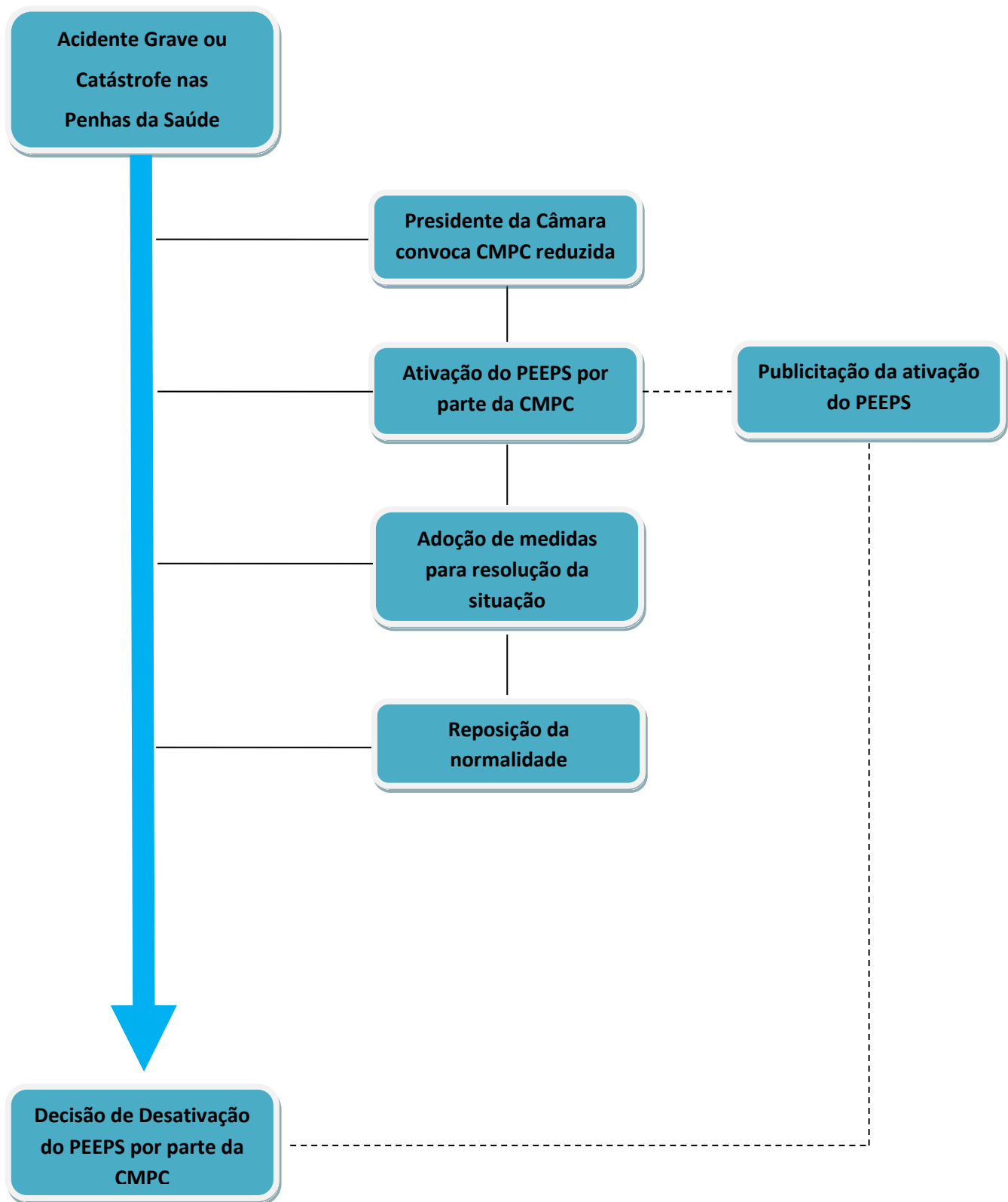


Figura 3 – Processo de Ativação e Desativação PEEPS

Fonte: Elaboração Própria

O PEEPS deverá ser ativado perante a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excepcionais de prevenção, planeamento e informação. Embora, atendendo que o presente plano se foca num dos riscos mais usuais, os nevões, existem alguns critérios a considerar e que permitem fundamentar a ativação do plano, designadamente:

Y Iminência ou ocorrência de qualquer acidente grave que, face à sua complexidade obrigue à adoção de medidas preventivas ou especiais de reação que não estejam expressas na atividade normal de proteção civil, com vítimas num número igual ou superior a:

- Y 10 Mortos;
- Y ou 5 desaparecidos;
- Y ou 20 desalojados;
- Y ou 30 isolados.

Y Acidente rodoviário com envolvimento de viaturas de transporte coletivo, e/ou o nº de sinistrados seja superior a 10 pessoas;

Y Suspensão total do fornecimento de água potável ao nível das Penhas da Saúde quando é ultrapassada a capacidade de resposta dos agentes municipais de proteção civil por um período superior a 12 horas;

Y Suspensão total do fornecimento de energia ao nível das Penhas da Saúde por um período superior a 12 horas;

Y Tumultos civis ou militares não controláveis com o empenhamento das forças de segurança existentes ao nível municipal.

A tipificação de critérios descrita não impede que o PEEPS possa ser ativado em outras circunstâncias, atendendo a ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe, podendo o plano ser ativado sempre que a CMPC da Covilhã o considere necessário para a prossecução das operações de socorro. Por outro lado, estes parâmetros são valores meramente indicativos, pelo que, na análise da necessidade de ativação do PEEPS, deverão ser devidamente enquadrados em função da tipologia e magnitude do acidente em causa. Importa ainda salientar que dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no PEEPS poderão, de imediato ser postos em prática por decisão do Presidente da Câmara da Covilhã. Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição

da normalidade a CMPC da Covilhã desativa o PEEPS, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação.

3.3 Comissão Municipal de Proteção Civil

A coordenação política e institucional do PEEPS, a nível municipal, é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC). No âmbito da coordenação institucional, a CMPC é responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear (n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro).

As competências e composição da CMPC são as constantes do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro. Assim, de acordo com este normativo, a CMPC é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto, sendo da sua competência (n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro):

- Y Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para apreciação pela Comissão Nacional de Proteção Civil, após isso levar o documento para aprovação em assembleia municipal e acompanhar a sua execução;
- Y Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Y Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Y Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- Y Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Para efeitos de ativação do PEEPS, a CMPC reunirá nas instalações do Serviço Municipal Proteção Civil da Covilhã. Em alternativa, a CMPC poderá reunir nos locais identificados no quadro seguinte:

LOCAL	DESIGNAÇÃO	MORADA	FREGUESIA
Principal	Serviço Municipal Proteção Civil Covilhã	Sítio da Corredoura	UF Covilhã/Canhoso
Alternativo 1	Guarda Nacional Republicana Subagrupamento de Montanha	Edifício Madre Silva, n.º 201 Penhas da Saúde	Cortes do Meio
Alternativo 2	Bombeiros Voluntários da Covilhã	Rua Dr. Júlio Maria da Costa	UF Covilhã/Canhoso

Fig.4 – Locais de Reuniões da Comissão Municipal de Proteção Civil

Fonte: Elaboração Própria

Integram a CMPC da Covilhã os seguintes elementos (em conformidade com o n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro):

- Y Presidente da Câmara Municipal da Covilhã ou Vereador com o Pelouro da Proteção Civil;
- Y Representante do Corpo de Bombeiros Voluntários da Covilhã;
- Y Representante da Polícia de Segurança Pública;
- Y Representante da Guarda Nacional Republicana;
- Y Representante do GIPS – GNR Subagrupamento Montanha;
- Y Representante das Juntas de Freguesia do Concelho eleito em assembleia municipal;
- Y Delegado de Saúde do Concelho da Covilhã;
- Y Representante do Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira;
- Y Representante do Centro de Saúde da Covilhã;
- Y Representante do Instituto da Segurança Social, IP - Centro Distrital de Castelo Branco - Serviço Local da Covilhã;
- Y Representante das Infraestruturas de Portugal;
- Y Representante da EDP;

- Y Representante da ADC – Águas da Covilhã;
- Y Representante das entidades distribuidoras de gás canalizado;
- Y Representante dos agrupamentos das escolas do Concelho;
- Y Representante das IPSS do Concelho;
- Y Representante da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Covilhã.
- Y Contudo, dependendo da gravidade e da tipicidade da ocorrência, poderão ser chamados a integrar, permanentemente, a CMPC, representantes de outras entidades.

Conforme anteriormente referido, a competência de desencadear a convocação da CMPC é do Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, ou do seu substituto legal em caso de ausência ou impedimento.

As convocações serão realizadas por escrito, com a antecedência mínima de sete dias seguidos. Em caso de manifesta urgência este prazo é dispensado, bem como a forma de convocação que será feita através do meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico), sendo posteriormente, formalizada por escrito através de correio eletrónico.

3.4 Estruturas Comando Operacional

Sempre que uma equipa de qualquer agente de proteção civil ou entidades com especial dever de cooperação seja acionada, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso (artigo 1.º do Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril), sendo o elemento mais graduado dessa equipa a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS).

As competências e responsabilidades do COS são as seguintes (n.º2 do artigo 5.º do Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril):

- Y Aprovar Plano Estratégico de Ação (PEA);
- Y Efetuar o reconhecimento do teatro de operação, avaliar a situação e comunicar o resultado ao PCO e ao CDOS territorialmente competente;
- Y Garantir a ligação com as entidades e oficiais de ligação presentes e organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;
- Y Em articulação com o CDOS, garantir informações aos órgãos de comunicação social (OCS), fornecendo exclusivamente a informação oficial sobre a ocorrência, devendo limitar-se à informação das operações de proteção e socorro;
- Y Solicitar, dando conhecimento ao CDOS, o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil, de nível municipal;
- Y Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos;
- Y Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção;
- Y Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas;
- Y Solicitar às autoridades policiais, sempre que necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;
- Y Garantir ao CDOS a informação dos pontos de situação (POSIT), dos resultados obtidos, bem como da desmobilização das várias forças do teatro de operação;
- Y Propor ao CDOS o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico.

Promover a realização de briefings regulares com vista a:

- Y Garantir um fluxo de informação sincronizado e de acordo com a complexidade e natureza do teatro de operação;
- Y Capacitar e verificar os objetivos estratégicos definidos para a operação em curso;
- Y Promover e assegurar o efetivo comando e controlo da operação;
- Y Determinar a localização do PCO;
- Y Nomear os responsáveis pelas Células do PCO.

Sempre que uma ocorrência o justificar, seja pela sua natureza, gravidade, extensão, quer pelos meios envolvidos ou a envolver, a estrutura operacional da ANPC, pode assumir a função COS.

POSTO DE COMANDO OPERACIONAL (PCO)

Em cada teatro de operações (TO) existirá um posto de comando operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios.

O PCO tem como missões genéricas (n.º 1 do artigo 4 do Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril de 2015):

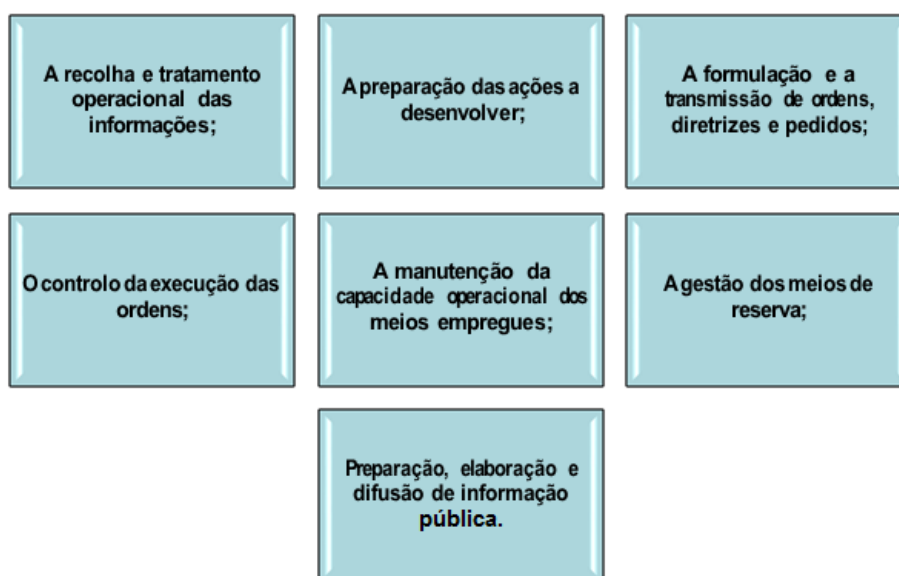


Fig.5 – Missões Genéricas do Posto Comando Operacional

Fonte: Elaboração Própria

Este é constituído pelas células de planeamento, operações e logística (n.º 2 do artigo 4 do Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril de 2015), cada uma com um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente:

- Y As células são coordenadas pelo COS, dimensionando-se de acordo com as necessidades operacionais e logísticas, podendo possuir núcleos funcionais;
- Y O COS, para o assessorar, pode nomear até 3 (três) oficiais, um para a segurança, um para as relações públicas e um outro para a ligação com outras entidades.

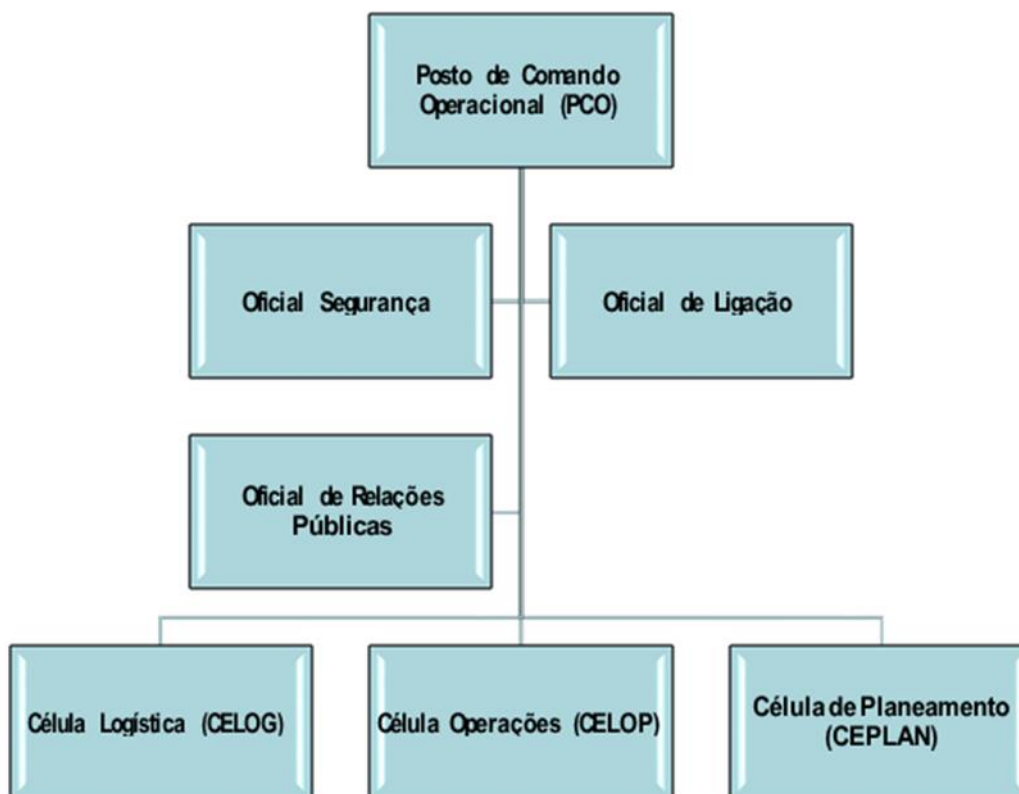


Fig.6 – Constituição do Posto Comando Operacional

Fonte: Elaboração Própria

Compete à Célula de Planeamento a recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS, em que foram atribuídas as seguintes missões:

- Y Ativar os núcleos de informações, de antecipação e de especialistas em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- Y Elaborar a análise da Zona de Intervenção, para integrar o PEA;
- Y Elaborar a Análise de Risco (AR) para a operação;
- Y Elaborar cenários previsíveis, por antecipação, para o desenvolvimento do sinistro;
- Y Recolher, avaliar, processar e difundir as informações necessárias à tomada de decisão;
- Y Prever a necessidade de meios e recursos de reforço ou especializados;
- Y Manter atualizado o quadro de informações;
- Y Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

Compete à Célula de Operações, assegurar a execução e implementação das decisões operacionais estabelecidas no PEA e a preparação de elementos operacionais necessários à tomada de decisão do COS, tendo sido atribuídas as seguintes atribuições:

- Y Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- Y Manter atualizado o quadro geral da operação;
- Y Elaborar o esquema de Situação Tática (SITAC gráfico) e mantê-lo atualizado;
- Y Propor ao COS a setorização do TO;
- Y Transmitir as Ordens de Missões (ORMIS) aos comandantes de setor;
- Y Propor ao COS a mobilização de meios de reforço em função das previsões do planeamento;
- Y Garantir a execução da fita do tempo;
- Y Garantir a articulação com núcleo de meios aéreos;
- Y Propor ao COS a evacuação de pessoas;
- Y Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

Compete à Célula de Logística garantir a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação.

A esta célula são atribuídas as seguintes missões:

- Y Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- Y Ativar as diferentes áreas da ZCR e designar os seus responsáveis de acordo com o plano logístico validado pelo COS;
- Y Elaborar e manter atualizado o quadro de meios;
- Y Elaborar o plano de comunicações (PLANCOM);
- Y Manter atualizada a informação sobre as áreas logísticas instaladas na ZCR;
- Y Elaborar plano de suporte à evacuação de pessoas;
- Y Garantir, por parte do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) da área do sinistro, o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro.

Deve esta célula também elaborar, para aprovação do COS, o plano logístico para responder a:

- Y Meios e recursos empenhados;
- Y Reserva estratégica de meios e recursos;
- Y Apoio de serviços (alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção);
- Y Reabastecimentos;
- Y Transportes.
- Y Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

ZONAS DE INTERVENÇÃO

As zonas de intervenção caracterizam-se como áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, podendo compreender zonas de sinistro (ZS), zonas de apoio (ZA), zonas de concentração e reserva (ZCR) e zonas de reforços (ZRR).

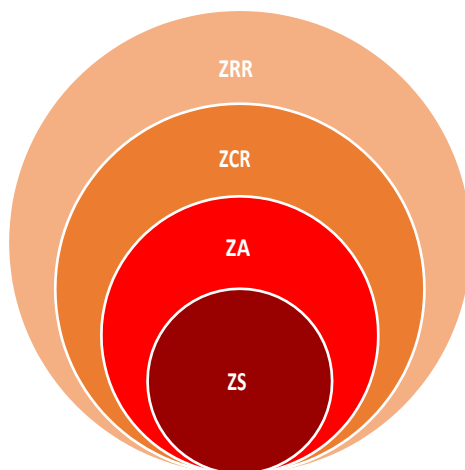


Fig.7 – Zonas de Intervenção

Fonte: ANEPC

ZONA DE SINISTRO (ZS)

A ZS é a área na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.

ZONA DE APOIO (ZA)

A ZA é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos, estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata, sob gestão da Célula de Operações.

ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (ZCR)

As ZCR são zonas do TO onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças, sob gestão da Célula Logística (CELOG) do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

ÁREA DE RESERVA
• Local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG.
ÁREA DE REABASTECIMENTO
• Local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência.
ÁREA DE ALIMENTAÇÃO
• Local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS.
ÁREA DE DESCANSO E HIGIENE
• Local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais.
ÁREA DE APOIO SANITÁRIO
• Local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência.
ÁREA DE MANUTENÇÃO
• Local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos.
ÁREA MÉDICA
• Local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré hospitalar no TO.

Fig.5 – Áreas associadas à Zona de Concentração e Reserva

Fonte: Elaboração Própria

ZONAS DE RECEÇÃO DE REFORÇOS (ZRR)

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do comandante operacional distrital (CODIS) da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no TO.

É nas ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo PCMun ao CDOS, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recursos a meios públicos e/ou privados existentes no município, que atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas áreas de intervenção.

Os critérios fundamentais para a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, são os seguintes:

- Y Serão utilizados os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Y Será dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Y Utilização de meios e recursos determinada segundo critérios de proximidade e de disponibilidade.

Por outro lado, o PCMun é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível distrital. Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e às entidades com dever de cooperação serão colocados à disposição do PCMun que fará a gestão destes de acordo com as necessidades. A requisição de recursos e equipamentos, para as atividades de proteção civil inerente à ativação do PEEPS, deverá ser feita através do modelo de requisição constante neste Plano.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com o seguinte figura.

Nível	Grau de Prontidão	Grau de Mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

Fig.9 – Níveis de Alerta e Prontidão

Fonte: ANEPC

3.5 Responsabilidades

As diversas entidades intervenientes no PEEPS (agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação) desempenham missões de intervenção, reforço, apoio e assistência, quer durante a fase de emergência, quer durante a fase de reabilitação. A Câmara Municipal da Covilhã/SMPC Covilhã, como serviços de proteção civil, desempenham funções de apoio à coordenação política e institucional das operações de resposta. A CMPC da Covilhã pode determinar a existência de unidades locais de proteção civil (ULPC), a respetiva constituição e tarefas. As unidades locais devem corresponder ao território das freguesias e serão obrigatoriamente presididas pelo presidente da junta de freguesia.

Município da Covilhã / SMPC Covilhã	
Y	Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;
Y	Colaborar na evacuação das populações em áreas de risco;
Y	Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;
Y	Difundir avisos, comunicados e medidas de autoproteção;
Y	Assegurar a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização;
Y	Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas;
Y	Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas.
Y	Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;
Y	Assegurar a manutenção das vias de comunicação, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;
Y	Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;
Y	Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, bem como de vias alternativas;
Y	Transportar pessoas e animais;
Y	Analisar e quantificar os danos e as necessidades da população afetada;
Y	Assegurar a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.

Tabela 6 – Responsabilidade CMC/SMPC Covilhã

Fonte: Elaboração Própria

Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC)	
Y	Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos, para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município;
Y	Recensear e registar a população afetada;
Y	Criar pontos de concentração de feridos e de população ileso;
Y	Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;
Y	Colaborar com a Câmara Municipal da Covilhã na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;
Y	Colaborar com a Câmara Municipal da Covilhã na limpeza de valetas, na desobstrução de vias, nas demolições e remoção de destroços, nos aquedutos e linhas de água ao longo das estradas municipais, no espaço geográfico;
Y	Promover, em estreita colaboração com a Câmara Municipal da Covilhã a criação de grupos de autodefesa dos aglomerados populacionais, dotando-os de meios de intervenção e salvaguardando a sua formação para que possam atuar em segurança;
Y	Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.
Y	Recensear e registar a população afetada;
Y	Colaborar com a Câmara Municipal da Covilhã na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no respetivo espaço geográfico;
Y	Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;
Y	Colaborar com a Câmara Municipal da Covilhã na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico.

Tabela 7 – Responsabilidade ULPC's

Fonte: Elaboração Própria

São agentes de proteção civil, com as suas atribuições próprias (n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto), corpos de bombeiros, as forças de segurança, as forças armadas, órgãos da autoridade marítima nacional, a autoridade nacional de aviação civil, o instituto nacional de emergência médica e os sapadores florestais. A Cruz Vermelha exerce ainda funções de âmbito de proteção civil nos domínios de intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social em cooperação com os agentes

anteriormente indicados, e de harmonia com o seu estatuto próprio (n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto).

As missões de intervenção, reforço, apoio e assistência, a prestar pelos agentes de proteção civil, quer durante a fase de emergência, quer durante a fase de reabilitação, encontram-se identificadas nas tabelas seguintes.

Bombeiros Voluntários da Covilhã	
Y	Realizar busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;
Y	Garantir o socorro e transporte de acidentados e doentes;
Y	Participar na urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;
Y	Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;
Y	Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;
Y	Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados (PMA);
Y	Apoiar os TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;
Y	Colaborar na montagem de PCO;
Y	Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
Y	Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas.
Y	Efetuar abastecimento de água.
Y	Colaborar na disponibilização apoio logístico à população e a outras forças operacionais;
Y	Apoiar o regresso das populações e transportar os acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;
Y	Participar na reabilitação de infraestruturas;
Y	Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
Y	Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;
Y	Colaborar na distribuição de água às populações;
Y	Disponibilizar apoio logístico;
Y	Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;
Y	Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.

Tabela 8 – Responsabilidade Bombeiros Voluntários Covilhã

Fonte: Elaboração Própria

GIPS Subagrupamento de Montanha

- Y Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;
- Y Isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança;
- Y Restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro;
- Y Escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações;
- Y Apoio à evacuação de populações em perigo;
- Y Empenhar o SEPNA (GNR) na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera;
- Y Acionar os meios de identificação de vítimas/medicina forense e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal;
- Y Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);
- Y Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a Proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;
- Y Proteger a propriedade privada contra atos de saque;
- Y Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “centro de pesquisa de desaparecidos”;
- Y Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;
- Y Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;
- Y Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;
- Y Colaborar com outros Agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais;
- Y Executar, através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente busca e salvamento, resgate e nas ocorrências catástrofes e acidentes graves;
- Y Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;
- Y Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;

<p>Y Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.</p>
<p>Y Colaboram nas ações de mortuária;</p> <p>Y Garantem o policiamento e segurança das zonas afetadas;</p> <p>Y Apoiam no transporte e realojamento das populações atingidas;</p> <p>Y Assegurar a manutenção da lei e Ordem Pública na sua área de intervenção, reforçando a vigilância, especialmente nas zonas atingidas pelo sinistro;</p> <p>Y Garantir o policiamento nas zonas atingidas;</p> <p>Y Coordenar os acessos às zonas afetadas;</p> <p>Y Desenvolver ações de prevenção e de investigação das atividades criminosas;</p> <p>Y Exercem quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;</p> <p>Y Segurança das instalações sensíveis.</p>

Tabela 9 – Responsabilidade GIPS Subagrupamento Montanha

Fonte: Elaboração Própria

INEM, I. P.
<p>Y Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA);</p> <p>Y Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;</p> <p>Y Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;</p> <p>Y Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.</p> <p>Y Apoiar o regresso das populações;</p> <p>Y Coordenar os postos médicos avançados e hospitais de campanha;</p> <p>Y Prestar cuidados médicos às vítimas;</p> <p>Y Disponibilizar apoio logístico;</p> <p>Y Garantir o apoio psicológico a prestar às vítimas.</p>

Tabela 10 – Responsabilidade INEM

Fonte: Elaboração Própria

Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, EPE	
Y	Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias;
Y	Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;
Y	Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;
Y	Colaborar no apoio psicológico à população afetada;
Y	Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;
Y	Prestar assistência médica e medicamentosa à população;
Y	Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;
Y	Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;
Y	Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;
Y	Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável.
Y	Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;
Y	Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;
Y	Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;
Y	Colaborar nas operações de regresso das populações;
Y	Colaborar no apoio psicológico;
Y	Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.

Tabela 11 – Responsabilidade CHUCB

Fonte: Elaboração Própria

Autoridade de Saúde de Nível Municipal da Covilhã	
Y	Avaliar o estado de saúde da população;
Y	Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais;
Y	Informar e coordenar com os Serviços Centrais do Ministério da Saúde, com os Órgãos do Serviço Nacional de Saúde e os vários níveis de Autoridade de Saúde;
Y	Estabelecer os locais de depósito de vítimas mortais;
Y	Estabelecer os locais de sepultamento de emergência;
Y	Efetuar o controlo de doenças transmissíveis.
Y	Avaliar o estado de saúde da população;
Y	Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais;
Y	Inspecionar a área afetada;
Y	Realizar ações de vacinação;
Y	Efetuar recomendações de caráter sanitário;
Y	Efetivar a vigilância epidemiológica.

Tabela 12 – Responsabilidade Autoridade de Saúde Municipal

Fonte: Elaboração Própria

CVP – Delegação Covilhã	
Y	Prestar apoio aos restantes agentes de proteção civil e executar ações de busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social;
Y	Colaborar na evacuação de feridos e o transporte de desalojados e ilesos;
Y	Transportar desalojados e ilesos;
Y	Instalar estruturas móveis nas ZCAP;
Y	Participar no levantamento de feridos e cadáveres, bem como no transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde;
Y	Apoiar nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e ou destas para os NecProv;
Y	Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou PMA e na estabilização de vítimas;
Y	Prestar apoio psicossocial;
Y	Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável às populações evacuadas.

<ul style="list-style-type: none"> Υ Executar missões de apoio, assistência sanitária e social; Υ Apoiar o regresso das populações; Υ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; Υ Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; Υ Distribuir roupas e alimentos às populações evacuadas; Υ Gerir alojamentos temporários; Υ Enquadrar o pessoal voluntário que se oferecer para colaborar.
--

Tabela 13 – Responsabilidade Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Covilhã

Fonte: Elaboração Própria

Na tabela seguinte, encontram-se identificadas as entidades com dever de cooperação que poderão ser chamados a atuar em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe conforme n.º 1 do artigo 46.º-A da Lei n.º80/2015, de 03 de agosto.

Entidades com dever de cooperação	Município da Covilhã
Entidades de direito privado detentoras de corpos de bombeiros, nos termos da lei	Υ Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã.
Serviços de Segurança	Υ Polícia Judiciária - Diretoria do Centro; Υ SEF - Delegação Regional de Castelo Branco.
Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses	Υ INMLCF - Delegação do Centro; Υ Ministério Público.
Serviços de Segurança Social	Υ Instituto de Segurança Social, I.P. - Covilhã.
Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e de solidariedade	Υ Todas as do concelho.
Instituições imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, designadamente dos sectores das florestas, conservação da natureza, indústria e energia,	Υ Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)
	Indústria e Energia: Υ EDP - Energias de Portugal Υ Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A.
	Transportes: Υ Infraestruturas de Portugal, S.A. Υ Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, mar e atmosfera	Transportes Coletivos: <ul style="list-style-type: none"> Υ Transdev Υ Auto Transportes do Fundão Υ CoviBus Υ Rede Expressus
	Comunicações: <ul style="list-style-type: none"> Υ Autoridade Nacional das Comunicações Υ Operadores de Telecomunicações Υ Órgãos de Comunicação Social Υ Radioamadores
	Recursos Hídricos e Ambiente: <ul style="list-style-type: none"> Υ Águas da Covilhã Υ Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
	Mar e Atmosfera: <ul style="list-style-type: none"> Υ Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)
Organizações de voluntariado de proteção civil	<ul style="list-style-type: none"> Υ Unidade Local Proteção Civil – Sobral São Miguel
Outras entidades com dever de cooperação	<ul style="list-style-type: none"> Υ IRN - Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel da Covilhã Υ Empresas de Restauração Υ Empresas de Distribuição de Combustíveis Υ Corpo Nacional de Escutas (CNE) Υ Agrupamento de Escolas

Tabela 14 – Entidades com dever de cooperação

Fonte: Elaboração Própria

As missões de intervenção, reforço, apoio e assistência, a prestar pelas diferentes entidades com dever de cooperação, quer durante a fase de emergência, quer durante a fase de reabilitação, encontram-se identificadas nas tabelas seguintes.

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Covilhã	
Υ	Disponibilizar meios, recursos e pessoal;
Υ	Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu Corpo de Bombeiros, com o apoio do SMPC;
Υ	Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;
Υ	Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.
Υ	Disponibilizar meios, recursos e pessoal;
Υ	Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu Corpo de Bombeiros, com o apoio do respetivo SMPC.

Tabela 15 – Responsabilidade AHBVC

Fonte: Elaboração Própria

PJ - Diretoria do Centro	
Υ	Apoiar nas ações de combate à criminalidade;
Υ	Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC);
Υ	Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.
Υ	Apoiar nas ações de combate à criminalidade;
Υ	Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC);
Υ	Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.

Tabela 16 – Responsabilidade PJ – Diretoria Centro

Fonte: Elaboração Própria

SEF - Delegação Regional de Castelo Branco	
Y	Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros;
Y	Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres.
Y	Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros;
Y	Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres;
Y	Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;
Y	Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros;
Y	Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências;
Y	Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades;
Y	Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar;
Y	Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas;
Y	Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de pontos ou aeroportos de risco, no aspeto sanitário, sem prévio assentimento das competentes autoridades sanitárias.

Tabela 17 – Responsabilidade SEF – Castelo Branco

Fonte: Elaboração Própria

INMLCF - Delegação do Centro	
Y	Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários;
Y	Proceder à recolha de informação ante-mortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ;
Y	Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrente do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;
Y	Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público;
Y	Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro);
Y	Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios.
Y	Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios.

Tabela 18 – Responsabilidade INMLCF – Centro

Fonte: Elaboração Própria

Ministério Público (MP)	
Y	Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro;
Y	Receber a informação das entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.

Tabela 19 – Responsabilidade Ministério Público

Fonte: Elaboração Própria

Instituto de Segurança Social, I.P. – Covilhã	
Y	Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes;
Y	Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas;
Y	Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;
Y	Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;
Y	Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;
Y	Participar na instalação da ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;
Y	Manter um registo atualizado do número de vítimas;
Y	Colaborar nas ações de movimentação das populações.
Y	Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes;
Y	Apoiar as ações de regresso das populações e assegurar o apoio psicológico;
Y	Manter um registo atualizado do número de vítimas;
Y	Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual.

Tabela 20 – Responsabilidade Instituto Segurança Social – Covilhã

Fonte: Elaboração Própria

Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e de solidariedade	
Y	Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados;
Y	Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;
Y	Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;
Y	Disponibilizar locais de alojamento para deslocados.
Y	Atuar nos domínios do apoio logístico e social;
Y	Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;
Y	Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica;
Y	Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais.

Tabela 21 – Responsabilidade IPSS – Covilhã

Fonte: Elaboração Própria

EDP - Energias de Portugal	
Y	Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas.
Y	Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;
Y	Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.

Tabela 22 – Responsabilidade EDP

Fonte: Elaboração Própria

Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A.	
Y	Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás, tendo em conta as prioridades definidas;
Y	Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais.
Y	Assegurar o restabelecimento da distribuição de gás.

Tabela 23 – Responsabilidade BeiraGás

Fonte: Elaboração Própria

Infraestruturas de Portugal, S.A.	
Y	Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição da IP, S.A.;
Y	Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego;
Y	Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;
Y	Manter o registo atualizado das vias.
Y	Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança;
Y	Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária.

Tabela 24 – Responsabilidade Infraestruturas de Portugal

Fonte: Elaboração Própria

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR)	
Y	Regular e superintender as auditorias de segurança rodoviária, fiscalizar o cumprimento das disposições legais sobre trânsito e segurança rodoviária e assegurar o processamento e gestão dos autos levantados por infrações ao Código da Estrada e legislação complementar;
Y	Uniformizar e coordenar a ação fiscalizadora das demais entidades intervenientes em matéria rodoviária, através da emissão de instruções técnicas e da aprovação dos equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito.
Y	Regular e superintender as auditorias de segurança rodoviária, fiscalizar o cumprimento das disposições legais sobre trânsito e segurança rodoviária e assegurar o processamento e gestão dos autos levantados por infrações ao Código da Estrada e legislação complementar;
Y	Uniformizar e coordenar a ação fiscalizadora das demais entidades intervenientes em matéria rodoviária, através da emissão de instruções técnicas e da aprovação dos equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito.

Tabela 25 – Responsabilidade ANSR

Fonte: Elaboração Própria

Empresas de Transporte Passageiros	
Y	Assegurar a disponibilização de transportes rodoviários para apoiar a movimentação das populações ou para transporte de forças operacionais.
Y	Assegurar a disponibilização de transportes rodoviários para apoiar a movimentação das populações ou para transporte de forças operacionais.

Tabela 26 – Responsabilidade Empresas Transportes de Passageiros

Fonte: Elaboração Própria

Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM)	
Y	Regular, supervisionar e representar o sector das comunicações;
Y	Velar pela aplicação das leis, regulamentos e requisitos relacionados com o âmbito das suas atribuições;
Y	Apoiar tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência;
Y	Verificar o cumprimento, por parte dos operadores de comunicações, das disposições dos respetivos títulos de exercício da atividade ou dos contratos de concessão e garantir emissões para o Público.
Y	Colaborar na definição das ações do sector das comunicações de emergência, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo restabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações;
Y	Garantir emissões para o Público.

Tabela 27 – Responsabilidade ANACOM

Fonte: Elaboração Própria

Operadores de Telecomunicações (NOS, MEO, VODAFONE)	
Y	Garantir prioridade às chamadas com destino ao número único de emergência (112); e prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;
Y	Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações;
Y	Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro;
Y	Priorizar a disponibilização de equipamentos e serviços a entidades essenciais;
Y	Disponibilização de serviço de broadcast de mensagens escritas de emergência;
Y	Disponibilizar relatórios de situação acerca da capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e tempo estimado de reposição.
Y	Proceder ao levantamento dos prejuízos causados nos respetivos equipamentos;
Y	Assegurar o restabelecimento das comunicações;
Y	Garantir emissões para o público.

Tabela 28 – Responsabilidade Operadores Telecomunicações

Fonte: Elaboração Própria

Órgãos de comunicação social	
Y	Informar a população da ativação do PEEPS;
Y	Divulgar as medidas de autoproteção recomendadas pelo SMPC;
Y	Transmitir os comunicados emitidos pelo SMPC.
Y	Informação da população da desativação do PEEPS;
Y	Divulgação de comunicados emitidos pelo SMPC.

Tabela 29 – Responsabilidade Órgãos de Comunicação Social

Fonte: Elaboração Própria

Radioamadores	
Y	Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades;
Y	Apoiar as radiocomunicações de emergência;
Y	Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação;
Y	Colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;
Y	Reportar através dos meios de rádio, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento;
Y	Assegurar a difusão de informação útil às populações.
Y	Apoiar as radiocomunicações de emergência;
Y	Reabilitar e colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;
Y	Assegurar a difusão de informação útil às populações.

Tabela 30 – Responsabilidade Radioamadores

Fonte: Elaboração Própria

Águas da Covilhã
Y Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas;
Y Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;
Y Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;
Y Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
Y Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço;
Y Assegurar o controlo da qualidade da água na rede;
Y Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.

Tabela 31 – Responsabilidade Águas da Covilhã

Fonte: Elaboração Própria

Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
Y Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito dos acidentes NRBQ;
Y Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;
Y Monitorizar os níveis de água (dos recursos hídricos), das descargas das barragens e das observações meteorológicas;
Y Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);
Y Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH;
Y Ativar um sistema de aviso e alerta em situações graves de poluição hídrica;
Y Assegurar a monitorização do nível das albufeiras;
Y Inventariar todas as fontes potenciais de poluição para o meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de acidente;
Y Assegurar a disponibilidade da água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de

<p>seca;</p> <p>Y Assegurar a segurança das barragens em termos de construção civil.</p>
<p>Y Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);</p> <p>Y Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH;</p> <p>Y Promover o uso eficiente da água com medidas preventivas em situação normal e de seca;</p> <p>Y Verificar o estado e garantir o funcionamento da rede de monitorização da qualidade e quantidade da água;</p> <p>Y Verificar o cumprimento dos objetivos ambientais e dos programas de medidas definidos para as massas de água superficiais e subterrâneas e zonas protegidas;</p> <p>Y Analisar as incidências das atividades humanas sobre o estado das águas após acidente;</p> <p>Y Restabelecer as medidas de proteção e valorização de recursos hídricos previstas;</p> <p>Y Prever e combater acidente grave de poluições posteriores;</p> <p>Y Respeitar as zonas de captação destinadas a água para consumo humano e se necessário com medidas restritivas;</p> <p>Y Reabilitar as linhas de água degradadas e das zonas ribeirinhas;</p> <p>Y Corrigir os efeitos da erosão, transporte e deposição de sedimentos, designadamente ao nível da correção torrencial;</p> <p>Y Promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das linhas de água e das zonas envolventes;</p> <p>Y Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido;</p> <p>Y Assegurar o planeamento e a recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas.</p>

Tabela 32 – Responsabilidade Agência Portuguesa do Ambiente

Fonte: Elaboração Própria

Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)	
Y	Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;
Y	Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;
Y	Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência;
Y	Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais;
Y	Elaborar cartas diárias de risco de incêndio;
Y	Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais;
Y	Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas.
Y	Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;
Y	Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;
Y	Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais;
Y	Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais.

Tabela 33 – Responsabilidade IPMA

Fonte: Elaboração Própria

IRN - Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel da Covilhã	
Y	Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
Y	Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

Tabela 34 – Responsabilidade Instituto Nacional de Registos

Fonte: Elaboração Própria

Empresas de Restauração	
Y	Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.
Y	Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.

Tabela 35 – Responsabilidade Empresas de Restauração

Fonte: Elaboração Própria

Empresas de Distribuição de Combustíveis	
Y	Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de emergência;
Y	Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos veículos considerados essenciais à prossecução das operações.
Y	Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de restabelecimento da normalidade.

Tabela 36 – Responsabilidade Distribuição de Combustíveis

Fonte: Elaboração Própria

Corpo Nacional de Escutas (CNE)	
Y	Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência;
Y	Colaborar no aviso às populações;
Y	Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados.
Y	Prestar apoio com meios humanos e materiais, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência;
Y	Colaborar no aviso às populações e apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos.

Tabela 37 – Responsabilidade Corpo Nacional de Escutas

Fonte: Elaboração Própria

Agrupamento de Escolas	
Υ	Disponibilizar as instalações escolares sempre que solicitadas em situação de emergência;
Υ	Participar no fornecimento de alimentação (as que possuem cozinha e refeitório);
Υ	Promover e a segurança e a evacuação ordenada da população escolar em situação de emergência.
Υ	Manter a disponibilidade das instalações escolares sempre que solicitados
Υ	Promover e/ou apoiar ações de sensibilização pública;
Υ	Participar na avaliação de danos e executam ou participam em programas de reabilitação e/ou reconstrução dos equipamentos.

Tabela 398 – Responsabilidade Agrupamentos de Escolas

Fonte: Elaboração Própria

3.6 Reconhecimento e Avaliação

O reconhecimento e avaliação da situação são fundamentais para um correto apoio à decisão por parte da autoridade política. O reconhecimento poderá ser feito a dois níveis:

- Y Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);
- Y Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)

As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, garantindo a interligação permanente e têm como finalidade dotar o PCMun com informação imediata e indispensável ao processo de tomada de decisão.

De modo a assegurar o seu correto funcionamento, esta área de intervenção encontra-se sob a responsabilidade de diversas entidades, conforme estabelecido na tabela seguinte:

Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	
Entidade Coordenadora:	Posto de Comando Municipal (PCMun)
Entidades Intervinentes:	<ul style="list-style-type: none"> Y Câmara Municipal da Covilhã; Y Corpo de Bombeiros Voluntários da Covilhã; Y GIPS – SubAgrupamento Montanha.
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none"> Y Percorrer a Zona de Sinistro (ZS); Y Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; Y Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS). 	
Instruções Específicas	
Conceito	
<p>As ERAS recolhem informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:</p> <ul style="list-style-type: none"> Y Locais com maior número de sinistrados; Y Locais com maiores danos no edificado; Y Núcleos habitacionais isolados; Y Estabilidade de vertentes; Y Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas; Y Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS; 	

<ul style="list-style-type: none"> Y Focos de incêndio; Y Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis; Y Condições meteorológicas locais. <p>As ERAS elaboram o RELIS que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.</p>
Instruções Específicas
Composição
<ul style="list-style-type: none"> Y Cada ERAS é constituída por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; Y Inicialmente encontram-se planeadas ao nível municipal, no mínimo, 1 ERAS terrestre; Y O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa.
Equipamento
<p>Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Y Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); Y Equipamento de comunicações rádio e móvel; Y Equipamento de Proteção Individual (EPI); Y Kit de alimentação e primeiros socorros; Y Modelo em papel do RELIS; Y Equipamento fotográfico; Y Equipamento de georreferenciação; Y Cartografia.
Acionamento
<ul style="list-style-type: none"> Y As ERAS são acionadas à ordem do PCMun que trata a informação recebida pelas equipas.
Comando e Controlo
<ul style="list-style-type: none"> Y Enquanto em operação, as ERAS reportam ao COS.

Tabela 39 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Fonte: Elaboração Própria

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)

Esta equipa tem como finalidade dotar o PCMun com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas. A coordenação das EAT é da responsabilidade do PCMun, que para tal poderá contar com a colaboração das entidades elencadas na tabela seguinte:

Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	
Entidade Coordenadora:	Posto de Comando Municipal (PCMun)
Entidades Intervenientes:	<ul style="list-style-type: none"> Y Câmara Municipal da Covilhã; Y Entidades gestoras de infraestruturas de relevância operacional.
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none"> Y Percorrer a ZS, por via terrestre; Y Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas; Y Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS). 	
Instruções Específicas	
Conceito	
<ul style="list-style-type: none"> Y As EAT têm como finalidade dotar o PCO com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas; Y As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal interveniente nas operações e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida; Y As EAT elaboram o RELIS que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCO. 	
Composição	
<ul style="list-style-type: none"> Y Cada EAT é constituída, no mínimo, por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; Y Inicialmente encontram-se planeadas a nível municipal, no mínimo, 1 EAT terrestres; Y O chefe das EAT é o representante da ANEPC. 	
Equipamento	
Instruções Específicas	

<p>Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Υ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); Υ Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel; Υ Equipamento de Proteção Individual (EPI); Υ Kit de alimentação e primeiros socorros; Υ Modelo em papel do RELIS; Υ Equipamento fotográfico; Υ Equipamento de georreferenciação; Υ Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura); Υ Cartografia.
Acionamento
<ul style="list-style-type: none"> Υ As EAT são acionadas à ordem do PCO que trata a informação recebida pelas equipas.
Comando e Controlo
<ul style="list-style-type: none"> Υ Enquanto em operação, as ERAS reportam ao COS.

Tabela 40 – Equipas de Avaliação Técnica

Fonte: Elaboração Própria

3.7 Logística

Esta área de intervenção contempla os procedimentos e instruções de coordenação e identifica os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, entidades com dever de cooperação, quanto às atividades de logística. O apoio logístico encontra-se subdividido em 2 grandes componentes:

- Y Apoio logístico às forças de intervenção;
- Y Apoio logístico às populações.

Para cada uma das componentes do apoio logístico encontram-se evidenciadas nos pontos seguintes, a estrutura de coordenação, as prioridades de ação e as respetivas instruções específicas.

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

O apoio logístico às forças de intervenção prevê a cooperação quanto à alimentação, reabastecimento de combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, evacuação e hospitalização, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência. Esta componente do apoio logístico é coordenada pela Câmara Municipal da Covilhã, a qual conta com a colaboração das entidades identificadas na tabela seguinte.

Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
Entidade Coordenadora:	Câmara Municipal da Covilhã
Entidades Intervenientes:	<ul style="list-style-type: none"> Y Agentes de proteção civil; Y Entidades com dever de cooperação.
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none"> Y Confeccionar e distribuir alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos; Y Assegurar às áreas de intervenção, o fornecimento de bens e serviços, nomeadamente combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário; Y Fornecer meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência; 	

<p>Υ Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam solicitados, bem assim como para a drenagem e escoamento de águas;</p> <p>Υ Promover a reparação e manutenção de viaturas essenciais ou especiais à conduta das operações de emergência.</p>	
Instruções Específicas	
Alimentação	<p>Υ A alimentação, alojamento e agasalho das forças de intervenção é da responsabilidade da Câmara Municipal da Covilhã a quem compete a aquisição de alimentos confeccionados e a sua distribuição ao pessoal afeto às operações enquanto esta solução permitir a supressão das necessidades;</p> <p>Υ Sempre que as quantidades o justifiquem, e sempre que o tipo de operações a decorrer no terreno o permitam, a Câmara Municipal da Covilhã poderá considerar a utilização de infraestruturas de apoio tais como cantinas de escolas e outras instalações públicas, disponibilizando se necessário, pessoal e géneros alimentares para a confeção das refeições e o seu fornecimento ao pessoal empenhado;</p> <p>Υ A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, estará a cargo da Câmara Municipal da Covilhã, quando ultrapassadas as capacidades municipais, será solicitado apoio ao patamar distrital, nos termos da legislação em vigor;</p> <p>Υ A alimentação e alojamento dos representantes da CMPC estarão a cargo da Câmara Municipal da Covilhã.</p>
Reabastecimento de combustíveis	<p>Υ A aquisição de combustíveis e lubrificantes ficará a cargo da Câmara Municipal da Covilhã e será efetuada, em princípio, pelas entidades e organismos intervenientes no mercado local, através de guia de fornecimento ou outro meio legalmente reconhecido.</p>
Manutenção e reparação de equipamentos	<p>Υ A manutenção e reparação de material ficarão a cargo das entidades intervenientes. Poderão ser solicitados à CMPC, mediante requisição, pequenos serviços de manutenção e reparação rápida, cuja prestação, quando autorizada, será coordenada pela Câmara Municipal da Covilhã, se os meios técnicos e humanos disponíveis o permitirem;</p> <p>Υ A reparação de infraestruturas básicas essenciais para a</p>

	atividade dos agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação, nomeadamente ao nível do fornecimento de energia, água potável e comunicações será responsabilidade das entidades responsáveis pelos mesmos, em ação coordenada com a Câmara Municipal da Covilhã.
Transportes	Y As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da logística, em cooperação com a gestão administrativa e financeira.
Evacuação e hospitalização	Y As normas de evacuação e hospitalização estarão a cargo da área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas.
Material sanitário	Y O material sanitário ficará a encargo das entidades e organismos intervenientes; Y Poderão ser constituídos nas unidades de saúde, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição.
Material de mortuária	Y Os materiais necessários para as ações de mortuária deverão ser requisitados pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal, a qual deve apoiar-se nas unidades de saúde.
Outros artigos essenciais	Y As forças de intervenção podem requisitar à CMPC da Covilhã, artigos que se mostrem indispensáveis à prossecução das operações de proteção civil.

Tabela 41 – Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Fonte: Elaboração Própria

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

O apoio logístico às populações prevê a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência (ex. água potável), bem como o alojamento temporário, a alimentação e a distribuição de agasalhos às populações evacuadas ou desalojadas. Esta área de intervenção, coordenada pelo Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Castelo Branco prevê, ainda a criação e a gestão das ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, bem como o controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado.

Apoio Logístico às Populações	
Entidade Coordenadora:	Instituto de Segurança Social, I.P. Centro Distrital de Castelo Branco
Entidades Intervenientes:	<ul style="list-style-type: none"> Y Câmara Municipal da Covilhã; Y Unidades Locais de Proteção Civil; Y Corpo de Bombeiros Voluntários da Covilhã; Y GIPS – Sub Agrupamento Montanha; Y CVP - Delegação da Covilhã; Y Associação Humanitária Bombeiros Voluntários da Covilhã; Y SEF - Delegação Regional de Castelo Branco; Y IPSS da Covilhã; Y EDP - Energias de Portugal; Y REN - Gasodutos, S.A.; Y Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A.; Y Infraestruturas de Portugal, S.A.; Y Operadores de Transportes Coletivos.
Prioridades de Ação	
	<ul style="list-style-type: none"> Y Garantir a prestação de apoio social de emergência; Y Promover o inventário de meios e recursos específicos (alimentação, agasalhos, material sanitário, locais para constituição de abrigos de emergência, instalações fixas de apoio e transporte de passageiros e mercadorias); Y Elaborar planos de distribuição prioritária de água, de alimentação e de energia, definindo os locais e as entidades que prioritariamente devem ser reabastecidas, nomeadamente as unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, centros de dia, instalações públicas ou outras; Y Planear e implementar, quando necessário, em articulação com as demais áreas de intervenção, uma rede de distribuição de géneros essenciais à sobrevivência da população não evacuada; Y Propor o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e serviços, com capacidade para fornecimento em situação de emergência; Y Inventariar e propõe a constituição de armazéns de emergência, adequando as suas existências às necessidades; Y Garantir a criação de abrigos de emergência temporários que funcionem como zonas de concentração e alojamento da população (ZCAP); Y Coordenar a atribuição de eventuais apoios socioeconómicos às vítimas que venham a ser disponibilizados.

Instruções Específicas	
Apoio Logístico às Populações	
Y	As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, gimnodesportivos, entre outros;
Y	A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde fica realojada. Deve também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos;
Y	O Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Castelo Branco assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
Y	O Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Castelo Branco encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para Forças de Segurança e SEF;
Y	As Juntas de Freguesia, recorrendo às Unidades Locais de Proteção Civil caso existentes, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
Y	A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a área de intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Castelo Branco, enquanto entidade coordenadora da área de intervenção;
Y	A distribuição de bens essenciais é assegurada pela Câmara Municipal da Covilhã e Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Castelo Branco, na medida das suas disponibilidades;
Y	A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Castelo Branco, em colaboração com a Câmara Municipal da Covilhã;
Y	As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
Y	A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

Tabela 42 – Apoio Logístico às Populações

Fonte: Elaboração Própria

Conforme referido anteriormente, uma das prioridades de ação desta componente do apoio logístico é a criação de locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada (ZCAP).

3.8 Comunicações

As comunicações constituem uma meio fundamental para assegurar o comando, controlo e coordenação das operações de socorro e proteção civil. Tendo em conta a importância que estas assumem, encontram-se evidenciados nesta área de intervenção os procedimentos e instruções de coordenação no que respeita ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o diretor do plano, o PCO e as forças de intervenção.

Na seguinte tabela encontra-se evidenciada a estrutura de coordenação, as prioridades de ação e as instruções específicas a considerar na área de intervenção das comunicações.

Comunicações	
Entidade Coordenadora:	Comandante das Operações de Socorro (COS)
Entidades Intervenientes:	<ul style="list-style-type: none"> Υ Corpo de Bombeiros Voluntários da Covilhã; Υ GIPS – Subagrupamento de montanha; Υ INEM; Υ ANACOM; Υ Operadores de Telecomunicações; Υ Radioamadores.
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none"> Υ Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e com dever de cooperação, por forma a garantir as comunicações de emergência; Υ Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; Υ Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; Υ Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações; 	

<ul style="list-style-type: none"> Y Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação; Y Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes; Y Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia.

Instruções Específicas
Comunicações
<ul style="list-style-type: none"> Y Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações (que inclui as ZS, as ZA e as ZCR), devendo o mesmo ser elaborado em conformidade com os normativos em vigor; Y As entidades e organizações públicas e privadas devem integrar-se no “Plano de Telecomunicações de Emergência”, que será da responsabilidade da área de intervenção das comunicações; Y Os radioamadores licenciados colaboram no sistema de comunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas de acordo com o “Plano de Telecomunicações de Emergência”; Y Em caso de inoperacionalidade dos sistemas de comunicações as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência; Y As forças de intervenção utilizam os meios próprios de telecomunicações; Y Os agentes de proteção civil e outras entidades e organismos de apoio poderão ter acesso aos canais táticos e de manobra, desde de que devidamente autorizados pela ANEPC; Y Face a um acidente grave ou catástrofe que afete significativamente os sistemas de comunicações poderão ser utilizados, em reforço, telecomunicações de uso público (telefone, fax, telemóvel, etc.).

Tabela 43 – Comunicações de Apoio

Fonte: Elaboração Própria

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, a interligação entre o diretor do plano, o PCO e as forças de intervenção serão asseguradas através de contactos telefónicos pelas redes fixas e móveis enquanto essa possibilidade se mantiver tecnicamente viável devendo as comunicações de emergência ser estabelecidas com recurso a umas das seguintes redes:

- Y Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC);
- Y Rede Operacional de Bombeiros (ROB);
- Y Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP).

Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)

A REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANEPC e pelos agentes de proteção civil, cujo objetivo principal é garantir a interligação e interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando (NEP/8/NT/2010). Esta é composta pelos seguintes elementos:

- Y 42 Estações repetidoras (correspondentes a 42 canais em semiduplex);
- Y Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações);
- Y Equipamentos terminais móveis (veículos);
- Y Equipamentos terminais portáteis (utilização individual).
- Y O plano de frequências da REPC é composto, ainda, por 18 canais em simplex , um por cada distrito.

Rede Operacional de Bombeiros (ROB)

A ROB destina-se exclusivamente a ser utilizada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional (NEP/8/NT/2010), apresentando a seguinte composição:

- Y 49 Estações repetidoras (correspondentes a 49 canais em semiduplex);
- Y Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações);
- Y Equipamentos terminais móveis (veículos);
- Y Equipamentos terminais portáteis (utilização individual).
- Y O plano de frequências da ROB é ainda composto por 15 canais em simplex que asseguram as comunicações na zona de intervenção.

Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)

O SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto).

Comparativamente com as outras redes, o SIRESP tem a vantagem de poder ser utilizado como uma rede privativa para cada entidade, que em caso de necessidade permite que todas as entidades sejam colocadas em conversação.

Por último, saliente-se que perante uma situação de acidente grave ou catástrofe que afete significativamente o sistema de comunicações rádio, estas será efetuado com recurso aos sistemas de telecomunicações de uso público. Caso estes sistemas também se encontram inoperacionais, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência. Paralelamente poder-se-á, também, recorrer à utilização de meios dos radioamadores credenciados.

3.9 Informação Pública

A informação pública define a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes. Esta componente da gestão da informação é coordenada pela CMPC da Covilhã, a qual conta com o apoio das entidades enumeradas na tabela seguinte:

Informação Pública	
Entidade Coordenadora:	Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)
Entidades Intervenientes:	<ul style="list-style-type: none"> Υ Câmara Municipal da Covilhã; Υ Junta de Freguesia Cortes do Meio; Υ Corpo de Bombeiros Voluntários da Covilhã; Υ GIPS – Subagrupamento montanha.
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none"> Υ Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; Υ Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas; Υ Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; Υ Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento; Υ Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano; Υ Preparar os comunicados considerados necessários. 	

Tabela 44 – Informação Pública

Fonte: Elaboração Própria

A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, cabendo-lhe definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial).

A CMPC é responsável pelas seguintes tarefas:

- Y Assegurar a resposta a solicitações de informação;
- Y Difundir recomendações e linhas de atuação;
- Y Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
- Y Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os órgãos de comunicação social:
- Y Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;
- Y Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada.

A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:

- Y Números de telefone de contacto para informações;
- Y Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
- Y Locais de receção de donativos;
- Y Locais de recolha de sangue;
- Y Locais para inscrição para serviço voluntário;
- Y Instruções para regresso de populações evacuadas;
- Y Listas de desaparecidos, mortos e feridos;
- Y Locais de acesso interdito ou restrito;
- Y Outras instruções consideradas necessárias.

As forças de segurança são responsáveis, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação de forma a garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes nos anexos deste PEEPS.

Os comunicados à população bem como os briefings à comunicação social serão transmitidos a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário. Cabe ao diretor de plano poder nomear um porta-voz para as relações com os órgãos de comunicação social, bem como, definir formas de acolhimento e encaminhamento de jornalistas.

Os procedimentos de informação pública devem ser claros e, para além de avisos e comunicados à população, provêm, também, os procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social, conforme evidenciado na seguinte imagem.

3.10 Manutenção da Ordem Pública

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe compete às forças de segurança limitar o acesso à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR), bem como a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (ex. instalações dos agentes de proteção civil, etc.).

As prioridades de ação, bem como as instruções específicas a considerar pelas entidades responsáveis por esta área de intervenção, tendo em vista a segurança de pessoas e bens encontram-se devidamente identificadas na tabela seguinte:

Manutenção da Ordem Pública	
Entidade Coordenadora:	GIPS – Subagrupamento Montanha
Prioridades de Ação	
<ul style="list-style-type: none"> Y Garantir a manutenção da lei e da ordem; Y Garantir a proteção das pessoas, bens e património; Y Garantir o controlo de tráfego e manter abertos corredores de circulação de emergência; Y Garantir a segurança de estruturas sensíveis e/ou fundamentais às operações de proteção civil e de apoio às populações; Y Coordenar o acesso às áreas afetadas; Y Colaborar nas ações de aviso, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso e alerta às populações, em colaboração com a área da gestão da informação; Y Prestar a colaboração necessária ao diagnóstico da situação de emergência; Y Promover junto aos acessos da zona de sinistro, a existência de barreiras com ponto de controlo de segurança. 	
Instruções Específicas	
<ul style="list-style-type: none"> Y A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança; Y Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens; Y As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As 	

<p>forças de segurança podem criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;</p> <p>Y Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança pode implicar o apoio de empresas privadas de segurança, a mobilizar pelo detentor da instalação;</p> <p>Y As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoiar a prestação de cuidados médicos.</p>

Tabela 45 – Manutenção da Ordem Pública

Fonte: Elaboração Própria

Conforme referido anteriormente, o acesso à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM) deverá ser limitado às forças de intervenção, entidades com dever de cooperação, sendo que para tal, as forças de segurança poderão criar barreiras (perímetros de segurança).

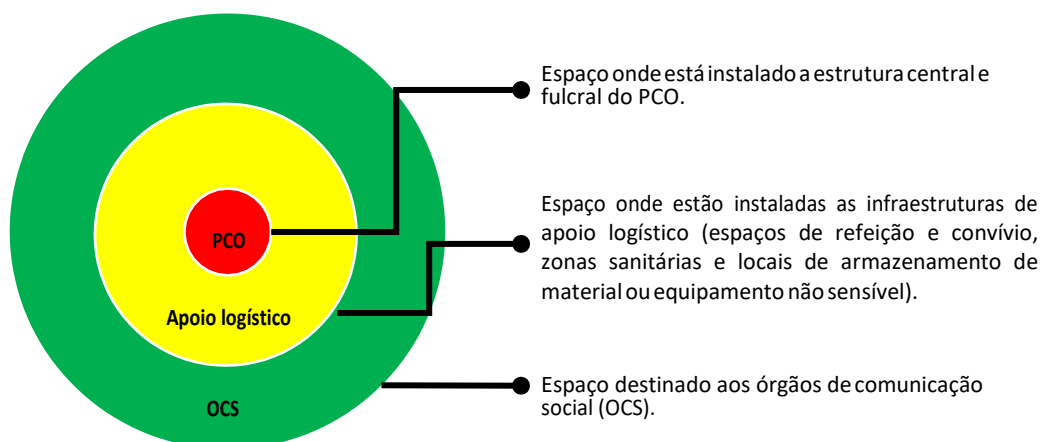


Fig.10 – Perímetros de Segurança

Fonte: GNR

Os perímetros de segurança serão estabelecidos pelo COS e a segurança no interior destes deve ser assegurada pelas forças de segurança. A sua dimensão é variável, sendo determinada de acordo com as indicações do COS, em função da informação que se pode observar diretamente, podendo ser posteriormente alargada ou diminuída de acordo com a evolução da ocorrência.

No que diz respeito aos estabelecimentos industriais e comerciais, a segurança destes deve ser garantida pelas forças de segurança. Contudo, de modo a reforçar a segurança destes estabelecimentos poderá recorrer-se a empresas de segurança privadas da especialidade, cujos vigilantes devem apresentar-se devidamente uniformizados.

3.11 Relatórios e Modelos

Os relatórios destinam-se a permitir a obtenção da informação, resultante da ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planeamento e à conduta das operações de proteção e socorro. Neste capítulo apresentam-se os seguintes modelos de relatórios:

- Y Relatório Imediato de Situação (RELIS);
- Y Relatório de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP);
- Y Relatório Diário de Situação (REDIS);
- Y Relatório Final.

RELATÓRIOS IMEDIATOS DE SITUAÇÃO (RELIS)

Este relatório engloba os dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando (PCMun) e têm origem nas ERAS e/ou EAT. São transmitidos, pela via de comunicação mais rápida disponível, podendo ser, excepcionalmente, transmitidos verbalmente e passado a escrito no mais curto período de tempo possível.

RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO GERAL OU ESPECIAL (RELGER OU RELESP)

Os Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP) têm origem no PCMun e destinam-se ao escalão do sistema de proteção civil imediatamente superior (CDOS de Castelo Branco). Estes relatórios são periódicos, apresentados por escrito, de 6 em 6 horas, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação. Excepcionalmente podem ser verbais e passados a escrito no mais curto período de tempo possível. Os RELESP distinguem-se dos RELGER por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação.

RELATÓRIOS DIÁRIOS DE SITUAÇÃO (REDIS)

Os Relatórios Diários de Situação (REDIS) têm origem no PCMun e são enviados ao CDOS de Castelo Branco, diariamente às 20 horas, pelo modo de transmissão mais expedito para o efeito.

RELATÓRIO FINAL

O Relatório Final é elaborado pela CMPC da Covilhã (estrutura de coordenação institucional) e inclui uma descrição da situação ocorrida e das principais medidas adotadas. Constatam também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do PMEPC.

MODELO DE REQUISIÇÃO

As requisições destinam-se a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo. Neste capítulo apresenta-se o modelo de requisição a aplicar em situações de acidente grave ou catástrofe, destinadas a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo tais como alimentos, medicamentos, agasalhos, alojamento, material sanitário, água, energia e combustíveis, por exemplo.

MODELOS DE COMUNICADOS

A divulgação de informação à população poderá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social (meio mais adequado numa situação de acidente grave ou catástrofe).

No que se refere aos comunicados, estes deverão ser anunciados em tempo útil e serem claros e concisos, tendo sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações de modo a evitar o pânico entre as mesmas.

Os modelos de relatórios, requisição e comunicados podem ser consultados nos anexos da presente dissertação.

3.12 Referências Legislativas

LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE

- Y Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto - Segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.
- Y Despacho n.º 3551/2015, de 09 de abril - Procede à regulamentação e definição do desenvolvimento do Sistema de Gestão de Operações (SGO), no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), que se aplica a todos os Agentes de Proteção Civil (APC) e Entidades com especial dever de cooperação, quando empenhados em operações de proteção e socorro.
- Y Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, que aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.
- Y Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho - Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna, à segunda alteração ao Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, que aprova a orgânica da Secretária- geral do Ministério da Administração Interna, e à extinção da Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos.
- Y Decreto-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro - Procede à extinção e integração por fusão na Secretária- geral do Ministério da Administração Interna, da Direção-Geral da Administração Interna, e procede à primeira alteração aos Decretos-Leis n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, 160/2012, de 26 de julho, e ao Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, revogando o Decreto-Lei n.º 54/2012, de 12 de março.
- Y Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio – Altera (segunda alteração) o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, que cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e procede à respetiva republicação.
- Y Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro - Aprova a Orgânica do Ministério da Administração Interna.

- Y Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro – Regras de concessão de auxílio financeiro às autarquias locais bem como o regime associado ao Fundo de Emergência Municipal.
- Y Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro - Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.
- Y Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro - Procede à transferência das competências dos governos civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública, estabelece as regras e os procedimentos atinentes à liquidação do património dos governos civis e à definição do regime legal aplicável aos seus funcionários, até à sua extinção.
- Y Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto - Aprova a Lei de Segurança Interna.
- Y Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho – Cria uma conta de emergência que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade pública.
- Y Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro - Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro - Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública, liquida o património dos governos civis e define o regime legal aplicável aos respetivos funcionários).
- Y Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de março - Aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2012, de 26 de março).
- Y Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho – Cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e estabelece a sua estrutura, respetivas competências e funcionamento, bem como normas e procedimentos a desenvolver em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe.
- Y Lei n.º 27/2006, de 3 de julho – Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil (com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro - Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras

entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República).

LEGISLAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- Y Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio - Aprovação de diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil e revogação da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008 de 18 de julho.
- Y Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 344/2008, de 17 de outubro – Estabelece as normas de funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional.
- Y Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008, de 18 de Julho – Estabelece os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.
- Y Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho – Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para o homem e o ambiente.
- Y Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio – Estabelece as regras de referência para ativação do estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), sendo aplicável às organizações integrantes daquele Sistema.
- Y Alteração da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, através do Dec. Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, nomeadamente nos seguintes aspetos:
 - TM A estrutura de coordenação institucional passa para o novo CCOM;
 - TM A competência para ativação/desativação do PMEPC passa para o Presidente da Câmara Municipal;
 - TM A competência para a aprovação do PMEPC passa para a Assembleia Municipal;
 - TM Introduce as novas competências da CMPC;
 - TM Introduce as novas competências do SMPC;
 - TM Introduce as novas competências do Coordenador Municipal PC.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

Corpo de Bombeiros

- Y Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro - Altera (2ª alteração) o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental, e republica-o em anexo, na sua redação atual.
- Y Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro - Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, que define o regime jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros, no território continental, e procede à sua republicação.
- Y Lei n.º 48/2009, de 04 de agosto - Altera (primeira alteração) o Decreto-Lei 241/2007, de 21 de Junho, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental.
- Y Decreto-Lei nº 241/2007, de 21 de junho - Define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2009, de 4 de agosto; Decreto- Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro e Declaração de Retificação n.º 3/2013, de 18 de janeiro).
- Y Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho - Define o regime jurídico aplicável à constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros, no território continental (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de Novembro e Declaração de Retificação n.º 4/2013, de 18 de janeiro).

Guarda Nacional Republicana

- Y Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro - Aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana.

Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)

- Y Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro - Aprova a orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)

- Y Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de Agosto - Aprova o regime jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) e os respetivos Estatutos.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS AUTARQUIAS

- Y Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro - Aprova o regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas e altera o Estatuto do Ministério Público.
- Y Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro - Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro - Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública, liquida o património dos governos civis e define o regime legal aplicável aos respetivos funcionários).
- Y Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto - Aprova a lei da Estabilidade orçamental. Altera a Lei de Enquadramento Orçamental, a Lei de Finanças Locais e a Lei de Finanças das Regiões Autónomas.
- Y Lei n.º 15/2001, de 5 de junho - Reforça as garantias do contribuinte e a simplificação processual, reformula a organização judiciária tributária e estabelece um novo Regime Geral para as Infrações Tributárias (RGIT).
- Y Lei n.º 18/91, de 12 junho – Altera o regime de atribuições das autarquias locais e das competências dos respetivos órgãos.
- Y Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de outubro - Disciplina a concessão de auxílio financeiro do Estado às autarquias locais.

Capítulo 4 – Plano de Evacuação das Penhas da Saúde

4.1 Localização das Penhas da Saúde

As Penhas da Saúde encontram-se localizadas em pleno coração da Serra da Estrela, faz parte da Freguesia de Cortes do Meio, concelho da Covilhã. Nas Penhas da Saúde somos agraciados com um belo cenário montanhoso, a uma altitude de 1.500 metros, sendo um destino turístico de excelência em qualquer estação do ano, mas é considerada por muitos como o resort de inverno de Portugal.

Nesta Aldeia de Montanha os residentes de primeira habitação não passam as 40 pessoas, mas a estes residentes temos de alocar o número de trabalhadores das unidades hoteleiras e restauração bem como todos os visitantes. Os períodos de carnaval, pascoa e fim de ano são de grande lotação podendo atingir mais de 8.000 pessoas. Os residentes são pessoas com mobilidade e capacidade de proceder autonomamente. Torna-se vital para hotelaria e restauração que existam procedimentos testados e padronizados para que se possa minimizar perdas a quando de acidente grave ou catástrofe.

É de elevada importância que todos os intervenientes conheçam o plano de evacuação, e quais as suas funções.

4.2 Procedimentos de Evacuação

Numa situação de acidente grave ou catástrofe poderá verifica-se a necessidade de proceder à evacuação da população para locais seguros, fora da zona de sinistro. A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS à CMPC, através do PCMun. A tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das forças de segurança, que para tal poderá contar com a colaboração das entidades elencadas na tabela seguinte.

Evacuação	
Entidade Coordenadora:	GIPS – Subagrupamento montanha
Entidades Intervenientes:	Câmara Municipal da Covilhã
Evacuação	
	<ul style="list-style-type: none"> Υ Corpo de Bombeiros Voluntários da Covilhã; Υ GIPS – Subagrupamento montanha; Υ INEM; Υ SEF - Delegação Regional de Castelo Branco Υ Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Castelo Branco; Υ Infraestruturas de Portugal, S.A.; Υ Operadores de Transportes Coletivos; Υ Órgãos de Comunicação Social.
Prioridades de Ação	
	<ul style="list-style-type: none"> Υ Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; Υ Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação diretamente ou por intermédio da área de intervenção da informação pública; Υ Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações; Υ Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada TO e em conformidade com os PEEPS; Υ Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP; Υ Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção; Υ Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.

Instruções Específicas	
Y	A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
Y	A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS à CMPC, através do PCMun;
Y	A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
Y	Nas operações de evacuação e/ou confinamento deve ter-se em atenção:
Y	Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
Y	Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
Y	Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
Y	Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
Y	Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
Y	Existem determinadas medidas que devem ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

Tabela 46 – Evacuação

Fonte: Elaboração Própria

A quando da Evacuação através do PEEPS a população a evacuar deve dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. As ZCI são geridas pela Câmara Municipal da Covilhã, com o apoio do Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Castelo Branco.

Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, devem ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados nos PEEPS. Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deve ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais podem criar barreiras de encaminhamento de tráfego.

Deve ser tido em conta também:

- Y A movimentação coletiva a partir da ZCI é garantida com meios de transporte a fornecer pela Associação Humanitária de Bombeiros da Covilhã, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela área de intervenção de logística;
- Y A população movimentada a partir da ZCI é encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na área de intervenção de apoio logístico às populações;
- Y O transporte entre a ZCI e a ZCAP é, em regra, acompanhado por pessoal do SMPC, Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Castelo Branco e Forças de Segurança. Se necessário, as Forças de Segurança podem solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- Y Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- Y O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos é assegurado pela área de intervenção de apoio logístico às populações;
- Y A condição de segurança para o regresso da população a uma área territorial deve ser proposta pelo COS ao Presidente da Câmara Municipal.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

4.3 Notificações e Mecanismo de Alerta

Para notificação operacional a todas as entidades e pessoas intervenientes que concorrem para a proteção de pessoas e bens, o SMPC Covilhã é informado via ANEPC/CDOS Castelo Branco ou pelo Corpo de Bombeiros da Covilhã, que será o responsável pelo desenvolvimento das ações e pelo Ponto de Situação (POSIT) da ocorrência.

Desta forma o SMPC Covilhã faz o acompanhamento permanente da ocorrência e difunde pelos agentes de proteção civil, juntas de freguesia e pelas entidades que concorrem para a proteção de pessoas e bens, quando esta for significativa. O COS assegura-se da chegada dessa informação ao SMPC Covilhã com a informação necessária, de forma clara e objetiva. As entidades presentes no PCO tomam as diligências necessárias junto dos intervenientes e ou pessoas.

O COS solicita atempadamente às entidades presentes do PCO que tomem as diligências necessárias para desencadarem o aviso e evacuação, fornecendo-lhe a informação necessária acerca da ocorrência.

As entidades presentes no PCO dispõem da lista de contactos, previamente definida no Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) e tomam as diligências necessárias para garantir a ativação das entidades e ou pessoas responsáveis pelo aviso e evacuação.

Os mecanismos tanto podem ser através de contactos diretos telefónicos, SMS ou outros.

4.4 Procedimentos de Aviso e Evacuação

Um Aviso à População é uma comunicação feita por um órgão operacional do sistema de proteção civil que tem como destinatária a população afetada, ou suscetível de ser afetada, por uma emergência. Os avisos emitidos contêm informação relacionada com a emergência em causa, nomeadamente a descrição da situação, efeitos expetáveis e medidas de proteção e prevenção preventivas destinadas a acautelar ou fazer face ao acontecimento em causa. (prociv.pt)

O Decreto-Lei n.º 2/2019 de 11 de janeiro, no seu artigo 2º alínea b) define o aviso em dois patamares relevantes, dando ênfase a comunicação dirigida à população potencialmente afetada pela iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, de modo a fornecer informação relacionada com o evento em causa e sobre as medidas de autoproteção a adotar, podendo ser enquadrada como aviso preventivo ou aviso de ação, consoante o fim a que se destina. Assim sendo, a lei define:

- Y Aviso preventivo – aviso emitido com o objetivo de informar a população sobre o aumento de determinado risco numa determinada área geográfica;
- Y Aviso de ação – aviso emitido com o objetivo de induzir a população a adotar medidas de autoproteção concretas em caso de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe num período temporal específico, numa determinada área geográfica.

No contexto do PEEPS a população é avisada para que se dirija ao local de abrigo ou refúgio identificado, através do recurso do sinal sonoro (som de alarme) emitido pelo veículo da Junta de Freguesia onde o Oficial de Segurança Local se encontra e se certifica da ação preconizada. Pode o Oficial de Segurança Local ser substituído por impedimento, com indicação do Presidente de Junta de Freguesia das Cortes do Meio.

Deve estar previsto a existência de uma listagem de contactos que constam deste Plano e do PMEPC, para entrega no Posto de Comando Municipal. O Oficial de Segurança Local deve estar permanentemente disponível e possuir um claro conhecimento da identificação e contactos dos residentes. É também responsabilidade do Oficial de Segurança Local a rápida recolha das listagens das unidades hoteleiras com os hóspedes.

Na visão de evacuação o objetivo é dotar o espaço natural das Penhas da Saúde de um nível de segurança eficaz numa situação de emergência e preparar e organizar os meios humanos para promover, o mais rápido possível, a saída de todos os ocupantes, visitantes e trabalhadores desse mesmo espaço, alertando as entidades como são os casos dos bombeiros, da proteção civil e das forças de segurança.

Neste contexto de evacuação podemos prever a decisão espontânea da população face à ocorrência de acidente grave ou catástrofe, a população adota a autoproteção de se abrigar em casa, ou de se dirigir para os locais de abrigo/refúgio previstos.

Cabe ao Comandante das Operações de Socorro (COS) avaliar e decidir a necessidade de evacuação das Penhas da Saúde e solicita que se providenciem os mecanismos necessários para a evacuação junto das entidades presentes no PCO para que o Oficial de Segurança Local, adote os procedimentos de evacuação.

Será a Comissão Municipal de Proteção Civil através do COS quem informa o Oficial de Segurança Local para diligenciar os procedimentos de evacuação. Deve o SMPC participar nesta ação com carácter permanente, articulando com o Oficial de Segurança Local. Todos os inputs devem ser transmitidos ao PCO.

O Oficial de Segurança Local deve considerar informar os recursos que necessita para mobilizar os residentes das Penhas da Saúde para o local de abrigo/refúgio (dificuldades motoras e/ou acamado – número de pessoas).

Neste contexto de evacuação pode haver necessidade de

- Y Busca Secundária Periférica → Oficial de Segurança Local com o GIPS-GNR;
- Y Interdição de Vias → O COS avalia a necessidade de proceder à interdição da circulação de pessoas e veículos na área/zona da ocorrência e deve diligenciar junto das entidades presentes do PCO, com competência para o efeito (GIPS-GNR);
- Y Regresso ao Alojamento → O COS deve diligenciar junto das entidades presentes no PCO, para que o Oficial de Segurança Local comunique à população que pode regressar às suas habitações.

Pontos a considerar

- Y Prioridade de evacuação: Crianças, idosos e residentes com mobilidade reduzida e portadores de doenças oncológicas.
- Y Meio de comunicação com o Oficial de Segurança Local.

Prevenir em caso de

- Y Necessidade de evacuação da população e direccionar a mesma para o refúgio, o PCO deve acionar os meios de transporte necessários e caso seja possível assegurar a proteção das zonas evacuadas.

Deve ser assegurada

- Y Lista de contactos: garantir que a lista de contactos está atualizada, as entidades detentoras desta lista serão todas as intervenientes nas operações, garantir uma lista no local de Abrigo.
- Y Garantir a existência de uma lista com a identificação dos residentes e com os contactos destes.
- Y Sinalização (placas informativas/indicativas).

4.5 Procedimentos de Abrigo/Refúgio

A Aldeia de Montanha das Penhas da Saúde tem como Abrigo idealizado a construção de um pavilhão que irá poder albergar até 3000 pessoas e como Refúgio tem dois locais, um no campo de futsal do Bairro da Penha Sol e outro do campo de ténis junto ao Hotel Serra da Estrela, estes locais, bem como outros associados ao confinamento encontram-se na cartografia de apoio a este plano (ver anexos).

Contagem

- Y O Oficial de Segurança Local deve encaminhar as pessoas para o abrigo ou refúgio e proceder a sua contagem. Deve também diligenciar para que essa informação chegue ao PCO.

Ordem de Regresso às Habitações

- Y O Oficial de Segurança Local deve comunicar à população que pode regressar às suas habitações, após ter recebido ordem do PCO.

Meios de Comunicação Oficial de Segurança Local

- Y Os contactos entre o Oficial de Segurança Local e o PCO deve ser assegurado previamente, com recurso a telemóvel e rádio de Banda Alta da REPC.

Nos abrigos devem existir em igual número de vagas kits de abrigo, que permitam a normalidade perante uma ocorrência de magnitude elevada. Os kits de abrigo, armazenados em caixas ou mochilas, devem conter, desejavelmente, os seguintes itens:

- Y Reserva de água engarrafada (1,5 litro por pessoa) e alimentos não perecíveis (ex.: bolachas);
- Y Estojo de primeiros socorros;
- Y Um rádio – a pilhas ou a dínamo;

- Y Lanterna (s) – com pilhas ou baterias extras ou a dínamo;
- Y Artigos especiais para lactentes, idosos e pessoas com deficiência;
- Y Itens de higiene;
- Y Máscaras com filtros de partículas;
- Y Água e alimentos para animais de companhia;
- Y Apito ou outro equipamento que emita um som forte e permita sinalizar o local a terceiros, durante a noite ou em momentos de difícil visibilidade.

4.6 Procedimentos de Alojamento Temporário

O objetivo dos abrigos temporários é garantir apoio logístico às populações, essencialmente as pessoas com maior dificuldade física, habitação degradada e que necessitam de acompanhamento diário.

Numa primeira fase a Câmara Municipal da Covilhã através do SMPC Covilhã assume a coordenação do apoio logístico às populações, caso a situação evolua na sua complexidade e dimensão, os procedimentos a tomar e as entidades intervenientes devem ser os indicados neste PEEPS no capítulo “Apoio às Populações”. A população é deslocada para as Zonas de Apoio à População, situadas na localidade da Covilhã.

	Necessidade logística	Coordenação	Entidades principais	Entidades de apoio eventual
APOIO SOCIAL	Alimentação	Câmara Municipal da Covilhã	Câmara Municipal de Covilhã, Juntas de Freguesia, IPSS's e Agrupamentos de escolas	Restaurantes Universidade Beira Interior
	Alojamento temporário	Câmara Municipal da Covilhã	Camara Municipal, Juntas de Freguesia e IPSS's	Unidades Hoteleiras
	Controlo e emprego de pessoal voluntário	Câmara Municipal da Covilhã	Câmara Municipal da Covilhã e Juntas de Freguesia	Cruz vermelha Portuguesa IPSS's

Tabela 47 – Apoio Social

Fonte: Elaboração Própria

Capítulo 5 – Prevenção, Mitigação e Inovação do Plano de Emergência e Evacuação das Penhas da Saúde

5.1 Prevenção e Mitigação do Risco nas Penhas da Saúde

Estratégias para a mitigação de riscos

As medidas de mitigação a definir devem ser abrangentes face aos riscos predominantes nas Penhas da Saúde – Município da Covilhã, esforçando-se por alcançar objetivos múltiplos e definindo horizontes de tempo a longo prazo.

Mitigar o impacto das catástrofes, pressupõe o reconhecimento/identificação dos perigos e áreas de suscetibilidade à ameaça, a identificação dos fatores que contribuem para as vulnerabilidades presentes, bem como a consideração da capacidade de adaptação que as comunidades vão desenvolvendo face às situações presentes, devendo esta compreender os mecanismos de resposta já implementados.

Todas as ações de mitigação de riscos, se sustentadas, tendem para a redução das vulnerabilidades presentes, detendo por isso o potencial de produzir benefícios repetidos ao longo do tempo, precavendo os impactos de futuras catástrofes.

As medidas de mitigação devem por isso, estar previstas em todas as fases do ciclo da catástrofe podendo ser estruturais ou não estruturais, como são as estratégias de desenvolvimento propostas nos instrumentos de gestão territorial ou os programas de sensibilização/educação destinados à comunidade ou à sensibilização de decisores dos setores público e privado.

Neste sentido, e de modo a alcançarem-se estes objetivos identifica-se nos pontos que se seguem:

- Y Estratégias de carácter geral a serem implementadas por agentes de proteção civil e/ou entidades de apoio;
- Y Estratégias específicas para cada um dos principais riscos identificados, incluindo os instrumentos legais atualmente em vigor.

Estratégias gerais

No âmbito da definição de estratégias para mitigação dos efeitos associados a acidentes graves ou catástrofes, torna-se útil clarificar aquelas que, ao serem implementadas, apresentam um efeito benéfico transversal a vários tipos de eventos.

Importa ter em conta nas estratégias de mitigação de carácter geral:

- Y As que decorrem da lei de bases de proteção civil, como são o direito à informação e formação dos cidadãos, de acordo com a qual os cidadãos têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos, bem como sobre as medidas adotadas e a adotar de modo a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe. Esta estratégia pode incluir na sua implementação, o desenvolvimento de ações de informação/sensibilização destinadas à população em geral, mas também às instituições públicas e privadas, consciencializando-as das responsabilidades que recaem sobre elas;
- Y As ações tendentes à atualização das bases de dados de ocorrências para uma permanente atualização dos níveis de risco e das áreas de suscetibilidade bem como à manutenção do inventário atualizado de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;
- Y A articulação com os instrumentos de gestão territorial, complementando as estratégias ali definidas para a diminuição das vulnerabilidades e para a minimização dos riscos identificados;
- Y A promoção da realização de exercícios nos diferentes níveis e auxiliar na definição das áreas de intervenção a avaliar;
- Y A aquisição de equipamentos de apoio (por exemplo para estabilização de infraestruturas e de apoio à remoção de pessoas sob escombros).

Estratégias específicas

Para além da definição de estratégias de carácter geral, úteis para a maximização da eficácia e eficiência de um elevado número de ações transversais a vários tipos de risco, considera-se ser de toda a utilidade organizar e especificar estratégias de mitigação para os principais tipos de risco que poderão afetar as penhas da Saúde, bem como indicar os instrumentos legais que concorrem para a mitigação das suas consequências.

RISCOS NATURAIS

Nevões	
Y	Identificar os principais locais de vulnerabilidade a este risco específico, reforçando nesses locais as ações de informação aos cidadãos e de adoção de medidas de autoproteção.
Y	Sensibilizar as autoridades responsáveis para a implementação de sinalética identificadora deste risco ou de outros decorrentes deste.
Y	Realizar simulacros associado à queda muito acentuada de neve (testar capacidade de resposta do sistema municipal).
Y	Ter previsto locais de distribuição de sal (onde os vários agentes de proteção civil e entidades de apoio como serviços municipais de proteção civil poderão recorrer em caso de necessidade).
Y	Verificar se a distribuição de meios no concelho se encontra apta a dar resposta a picos de procura durante nevões.
Y	Promover junto dos decisores políticos a organização intermunicipal para a melhor gestão de equipamentos de desobstrução de vias em especial nos concelhos com maior suscetibilidade.
Y	Assegurar a articulação do Plano Emergência e Evacuação das Penhas da Saúde com o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para Condições Meteorológicas Adversas no distrito de Castelo Branco (aprovado pela CNPC através da Resolução nº 20/2013, de 5 de agosto).

Tabela 48 – Estratégias de Mitigação Nevões

Fonte: Elaboração Própria

Ondas de calor	
Y	Assegurar a articulação do Plano Emergência e Evacuação das Penhas da Saúde com o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para Condições Meteorológicas Adversas no distrito de Castelo Branco (aprovado pela CNPC através da Resolução nº 20/2013, de 5 de agosto).
Y	Realizar nas unidades hoteleiras e restauração campanhas de sensibilização imediatamente antes e durante o verão, alertando para os riscos associados às ondas de calor e procedimentos a serem adotados pela população em geral e pela população mais sensível.

Tabela 49 – Estratégias de Mitigação Ondas de Calor

Fonte: Elaboração Própria

Vagas de frio	
Y	Assegurar a articulação do Plano Emergência e Evacuação das Penhas da Saúde com o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para Condições Meteorológicas Adversas no distrito de Castelo Branco (aprovado pela CNPC através da Resolução n.º 20/2013, de 5 de agosto).
Y	Realizar com especial incidência nas épocas de frio, campanhas de sensibilização de melhoramento das condições de isolamento dos edifícios.
Y	Garantir o acompanhamento da população sem-abrigo de modo a conhecer a sua localização e divulgar procedimentos a seguir.
Y	Promover ações de proximidade que possam constituir apoio em especial às populações idosas e comunidades isoladas.
Y	Realizar campanhas de sensibilização nas unidades hoteleiras e restauração, indicando medidas a serem adotadas e alertando para a importância de a população estar atenta aos avisos divulgados pelo IPMA.

Tabela 50 – Estratégias de Mitigação Vagas de Frio

Fonte: Elaboração Própria

Secas	
Y	Incrementar a articulação com a Agência Portuguesa do Ambiente de modo a acompanhar a evolução do nível das barragens nacionais (disponível em http://snirh.pt com dados atualizados mensalmente) e definir níveis a partir dos quais deverão ser tomadas medidas de emergência.
Y	Definir procedimentos de controlo da quantidade de água consumida, como por exemplo corte de água em períodos específicos do dia, medidas a serem adotadas/difundidas pela população, etc.
Ao nível da legislação, realça-se:	
Y	Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro - Lei da Água, a qual define medidas de proteção contra secas, nomeadamente (artigo 41.º) programas de intervenção e prioridades de abastecimento;
Y	Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de outubro - Estabelece o regime de proteção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração;
Y	Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio - Regime de Proteção das Albufeiras de Águas Públicas de Serviço Público e das Lagoas ou Lagos de Águas Públicas.

Tabela 51 – Estratégias de Mitigação Secas

Fonte: Elaboração Própria

Sismos	
Y	Sensibilizar os promotores para a importância de que todas as edificações cumpram os regulamentos de dimensionamento para fazer face aos sismos, em particular quando se tratam de edifícios de agentes de proteção civil que deverão estar localizados em locais de baixa suscetibilidade e construídos com as adequadas técnicas construtivas.
Y	Sensibilizar o poder local para as obrigações decorrentes da Resolução da Assembleia da República n.º 102/2010, de 11 de agosto - Adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos.
Y	Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo.

Tabela 52 – Estratégias de Mitigação Sismos

Fonte: Elaboração Própria

Movimentos de massa em vertentes	
Y	Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes em especial nas áreas urbanas.
Y	Definir, nas zonas de elevada suscetibilidade, em sede de Plano Municipal Ordenamento Território, as medidas preventivas relativamente à segurança de pessoas e bens face à instabilização de vertentes.
Y	Garantir o cumprimento da legislação relativa a Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, que estabelece as orientações estratégicas e o quadro metodológico de definição da Reserva Ecológica Nacional (REN), e que integra como uma das áreas de prevenção e redução de riscos naturais as “Áreas de Instabilidade de Vertentes”, definidas como áreas que, devido às suas características de solo e subsolo, declive, dimensão e forma da vertente ou escarpa e condições hidrogeológicas, estão sujeitas à ocorrência de movimentos de massa em vertentes, incluindo os deslizamentos, os desabamentos e a queda de blocos.
Y	Realizar simulacros de modo a avaliar constrangimentos ao nível do tempo previsto para a implementação de ações no terreno. Os simulacros terão ainda por objetivo avaliar o tipo e eficácia das medidas de proteção a implementar.

<p>Y Promover uma “consciência preventiva do risco” entre as autoridades e populações locais sobre os riscos de movimentos de massa em vertente, permitindo que as sociedades desenvolvam procedimentos/organização de coexistência com a dinâmica do meio físico, em particular no que respeita aos movimentos de massa em vertentes. Estas ações podem incluir, por exemplo, a realização de ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de ocorrência de movimentos de massa.</p>
<p>Y Estabelecer parcerias entre CDOS/ANEPC e a comunidade académica no sentido de desenvolver modelos de previsibilidade temporal/espacial de ocorrência de movimentos de massa em vertentes, assim como a sua atualização e avaliação de soluções técnicas adequadas, através de parcerias com a comunidade académica.</p>
<p>Y Estabelecer parcerias entre CDOS/ANEPC e a comunidade académica no sentido de garantir que todos os deslizamentos de terras registados em território municipal (ocorrências registadas pelos agentes de proteção civil) são estudados e catalogados. Esta ação terá por finalidade a constituição de uma base de dados a partir da qual se irão melhorar, de forma contínua, as metodologias de produção cartografia de suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes.</p>
<p>Y Avaliar a implementação de um sistema de monitorização contínua no tempo associado a sistemas de alerta no âmbito dos movimentos de massa em vertentes.</p>

Tabela 53 – Estratégias de Mitigação Movimentos de Vertente

Fonte: Elaboração Própria

RISCOS MISTOS

Incêndios Rurais
<p>Y Assegurar a articulação do Plano Emergência e Evacuação das Penhas da Saúde com o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para Incêndios Rurais no distrito de Castelo Branco (aprovado pela CNPC através da Resolução n° 19/2009, de 19 de outubro).</p>
<p>Y Garantir a articulação entre o Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) com o PEEPS.</p>
<p>Y Planear a gestão de faixas de combustível.</p>
<p>Y Articular os sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção.</p>

Y	Estudar e conhecer as dinâmicas do incêndio em termos distritais, por forma a adequar a vigilância e as campanhas de sensibilização.
Y	Melhorar a eficácia do rescaldo e vigilância pós rescaldo.
Y	Melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à decisão.
Y	Melhorar as infraestruturas e logística de suporte à DFCI.
Y	Recuperar e reabilitar os ecossistemas.

Tabela 54 – Estratégias de Mitigação Incêndios Florestais

Fonte: Elaboração Própria

RISCOS TECNOLÓGICOS

Rutura de Barragens	
Y	Garantir a produção de cartografia das zonas afetadas pelas ondas de cheia e os tempos associados à sua progressão.
Y	Desenvolver campanhas de informação junto da população potencialmente afetada em caso de rutura de barragens.
Y	Garantir o cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens (Decreto-Lei nº 344/2007, de 15 de outubro) nomeadamente ao nível de: <ul style="list-style-type: none"> • Conclusão dos planos internos e externos das barragens; • Cumprimento dos planos de observação, em colaboração com o LNEC para as barragens da Classe I; • Fiscalização do cumprimento das obrigações do dono de obra, nomeadamente ao nível da operacionalidade das infraestruturas de aviso nas zonas de autossalvamento.

Tabela 55 – Estratégias de Mitigação Rutura Barragens

Fonte: Elaboração Própria

Incêndios Urbanos	
Y	Promover a realização de exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação.
Y	Realizar exercícios (em colaboração respetivos agentes de proteção civil) tendo em vista a avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar.
Y	Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no município para fazer frente a incêndios urbanos.
Y	Garantir o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.

Tabela 56 – Estratégias de Mitigação Incêndios Urbanos

Fonte: Elaboração Própria

Acidentes Rodoviários	
Y	Assegurar a articulação do Plano Emergência e Evacuação das Penhas da Saúde com o Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para Acidentes Rodoviários no distrito de Castelo Branco (aprovado pela CNPC através da Resolução nº 11/2011, de 15 de junho).
Y	Garantir a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes rodoviários, a qual deverá compreender as coordenadas dos acidentes ocorridos e informação complementar relativa à tipologia do acidente, ao número de vítimas envolvidas e ao tipo de veículos envolvido.
Y	Promover a melhoria contínua dos processos de avaliação das causas dos acidentes, de modo a identificar com rigor as áreas onde se deverá atuar prioritariamente (quais os comportamentos mais perigosos, características das vias a alterar/evitar, etc.).
Y	Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes diferenciando-as de acordo com a tipologia de acidente/vítimas.

<p>Y Realizar exercícios e analisar a sua eficácia e eficiência, identificando constrangimentos operacionais.</p>

Tabela 57 – Estratégias de Mitigação Acidentes Rodoviários

Fonte: Elaboração Própria

Programa de exercícios

O Plano de Emergência e Evacuação das Penhas da Saúde deve ser regularmente treinado através de exercícios em que se simulam situações de emergência a diferentes níveis. Com o planeamento e realização destes treinos poderá, por um lado, testar-se o plano em vigor, adaptando-o e atualizando-o se for caso disso, e, por outro lado, criarem-se rotinas nos procedimentos a adotar em situação real de emergência.

De modo a testar a operacionalidade do plano de emergência de proteção civil, este deverá ser objeto de realização de exercício com a periodicidade máxima de dois anos.

Assim, prevê-se a realização de exercícios de posto de comando CPX (Comand Post Exercise) e LiVex (em tempo real) a com o objetivo de testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das entidades que integram o PEEPS.

5.2 Inovação no Safety and Security nas Penhas da Saúde

5.2.1 Centro Operacional Municipal Penhas da Saúde

As infraestruturas críticas têm vindo a ganhar uma importância crescente nas sociedades atuais, pois desempenham funções fundamentais para a economia e segurança dos países, em particular dos mais desenvolvidos. A sua inoperacionalidade prolongada causa prejuízos tremendos à economia devido à paralisação das atividades estratégicas, podendo pôr em causa a capacidade de resposta dos Estados.

Assim, importa salvaguardar a capacidade destas infraestruturas para permanecerem em funcionamento, durante e após a ocorrência de uma catástrofe ou outro qualquer evento perturbador. Isto, não apenas para garantir a disponibilidade de bens e serviços vitais, mas também porque estas infraestruturas, operando num ambiente de grande interdependência, levam a que disfunções muito localizadas tendam a exponenciar as suas consequências, por via da propagação de efeitos, em sistemas fortemente conexos e, por isso, interdependentes. Há, portanto, razões de grande peso para os Estados congregarem esforços para protegerem as suas infraestruturas críticas.

É neste contexto que a proteção de infraestruturas críticas (barragem das penhas da Saúde, Posto do GIPS-GNR Montanha) assume papel preponderante ao ter como objetivo contribuir para elevar a níveis desejados, mas economicamente sustentáveis, a sua resiliência. Procuram-se assim, definir prioridades para a redução das vulnerabilidades e, simultaneamente, identificar e divulgar medidas eficientes e boas práticas que diminuam o risco a que tais infraestruturas possam estar expostas.

É objetivo criar uma estrutura que permita albergar, envolver e agilizar procedimentos dos principais agentes de proteção civil que concorrem para a execução deste plano, assim de forma inovadora devia-se criar o Centro Operacional Municipal das Penhas da Saúde.

Um dos indicadores que leva a idealização deste centro relaciona-se com a área de cobertura de zonas de elevada perigosidade, como é o caso das Penhas da Saúde. Na base da elaboração deste plano esteve o conceito de probabilidade. Segundo (Varnes, 1984) a “probabilidade de ocorrência, num determinado intervalo de tempo e dentro de uma determinada área, de um fenómeno potencialmente danoso”. A construção do Centro Operacional Municipal das Penhas da Saúde irá proporcionar, em caso de emergência, uma maior prontidão no socorro a prestar e com maior eficiência. Com esta intervenção haverá uma contribuição para a diversificação e

melhoria de estruturas de apoio e socorro potenciando também a preservação e a valorização do património natural.

A criação do Centro Operacional Municipal das Penhas da Saúde, encontra-se alinhada com os objetivos estratégicos da política territorial e setorial, nomeadamente com o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território, com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade e com o Programa Nacional de Turismo de Natureza, na medida em que integram e sustentam os seguintes domínios:

- Y Conservação da Natureza;
- Y Desenvolvimento Local.

O objetivo global é o da proteção, conservação e promoção do património natural das Penhas da Saúde. A intervenção proposta deve acautelar soluções construtivas que visem a redução dos impactos causados pela intervenção, quer no solo e nos ecossistemas, como na paisagem, a valorização e promoção do património natural das Penhas da Saúde, enquanto instrumento de diferenciação e competitividade, posicionando o concelho da Covilhã como um destino turístico de excelência, contribuindo assim também para aumentar a atratividade e a dinamização económica do concelho e da região.

Os objetivos definidos com o Centro Operacional Municipal das Penhas da Saúde adequam-se aos objetivos definidos nos documentos estratégicos nacionais e sectoriais no âmbito da política de gestão de riscos naturais, bem como aos objetivos definidos nos documentos estratégicos locais e regionais no âmbito da gestão florestal e proteção civil.

O Serviço Municipal de Proteção Civil Covilhã garante a coordenação de todas as operações e forças de socorro, emergência e assistência e consequentemente da atividade operacional, garantindo a ligação operacional permanente do município ao CDOS, e o apoio aos órgãos e às operações de socorro, emergência e assistência. O desenvolvimento deste projeto vai contribuir também para a redução dos tempos de resposta, para garantir que se possa efetuar a primeira intervenção de forma célere em caso de acidente grave ou catástrofe. Deve ser valorado a capacidade de meios a instalar e a vantagem de construção de uma helipista para acesso rápido aos meios de evacuação e socorro.

O Centro Operacional Municipal das Penhas da Saúde vai proporcionar uma melhoria significativa de atuação aos demais agentes de proteção civil que se inserem em plena montanha. Num espaço natural como é a Serra da Estrela a solução proposta com a criação do referido Centro permite acondicionar mais efetivos para uma intervenção rápida em caso de ocorrência, proporcionar melhores condições de planeamento e gestão nas intervenções em cenários de emergência e de apoio às populações locais e visitantes, bem como com a criação de uma helipista que permitirá a operacionalização de dois helicópteros em simultâneo durante as 24 horas do dia, a helipista será dotada de condições de excelência para entrada e saída de meios aéreos de modo a garantir a operacionalidade dos meios disponíveis mesmo durante o período noturno, deverá ter área alargada para a operação dos meios aéreos, vedação do recinto, iluminação das infraestruturas exteriores para a operacionalização de todos os meios necessários em caso de emergência. A intervenção é inovadora e deverá disponibilizar as condições adequadas para intervenções de emergência contribuindo também desta forma para a valorização e preservação do património humano e natural.

Centro Operacional Municipal Penhas da Saúde

1. Agentes de Proteção Civil

Carácter Permanente

Y GIPS – GNR Subagrupamento de Montanha

Carácter Sazonal

Durante a vigência do Plano Operacional Nacional Serra da Estrela e ou por necessidade através de eventos previamente agilizados.

Y Bombeiros Voluntários da Covilhã;

Y Instituto Nacional Emergência Médica;

Y Serviço Municipal Proteção Civil da Covilhã.

2. Características do Centro Operacional

O Centro Operacional Municipal Penhas da Saúde será dotado de características próprias para uma utilização repartida entre agentes de proteção civil, assim sendo, projeta-se duas entradas distintas, uma para o Posto dos GIPS Subagrupamento de Montanha que será apelidado de A1 e outra entrada para os demais agentes de proteção civil que será gerido pelo SMPC Covilhã e apelidado de A2.

O espaço preconizado para A1 terá:

- Y 1 Camarata Masculina para 12 militares e respetivo balneário;
- Y 1 Camarata Feminina para 6 militares e respetivo balneário;
- Y 1 Sala de atendimento ao público;
- Y 1 Gabinete para Comandante de Posto;
- Y 3 Gabinetes Operativos de apoio;
- Y 1 Refeitório com cozinha mais sala de convívio;
- Y 1 Sala/Cofre para armazenamento de armamento;
- Y 1 Central de comunicações;
- Y 1 Garagem para 4 veículos;
- Y 3 WC's (mobilidade reduzida, masculino e feminino);
- Y 1 Sala de Crise para atividade da GNR.

O espaço preconizado para A2 terá:

- Y 1 Camarata Masculina para 4 Técnicos do INEM com WC de apoio;
- Y 1 Camarata Masculina para 4 Técnicos do SMPC Covilhã com WC de apoio;
- Y 1 Camarata Masculina para 6 Bombeiros com WC de apoio;
- Y 1 Camarata Feminina para 6 agentes de proteção civil com WC de apoio;
- Y 1 Refeitório com cozinha mais sala de convívio;
- Y 1 Central de comunicações;
- Y 1 Garagem para 6 veículos;
- Y 1 Sala operativa para SMPC;
- Y 1 Sala para formações até 20 pessoas;
- Y 1 Sala de reuniões da CMPC Covilhã;
- Y 1 Sala de Crise para operacionalizar o PEEPS.

O espaço preconizado para A1 e A2 irá partilhar:

- Y Helipista para 2 meios aéreos;
- Y Sistema de Apoio à Decisão.

5.2.2 Drone de Apoio à Decisão

Os Drones assumem cada vez mais lugar de destaque quando falamos em socorro, numa missão efetiva ou de monitorização este equipamento pode ser a chave do sucesso. A quando de ativação do PEEPS devido a acidente grave ou catástrofe o Drone consegue de forma rápida adquirir informação através de imagem em tempo real, movimentando o mesmo a zonas de acesso difícil ou mesmo inacessível.

A recolha de imagens com grande qualidade, o acompanhamento ao pormenor, a facilidade de no momento chave aproximar e decidir traduz o Drone como peça chave de sucesso em missões de grande envergadura. Os drones, consoante o equipamento que levem a bordo, podem disponibilizar imagens de alta resolução, térmico e infravermelho, através de câmaras multiespectrais.

1. Vigilância e Segurança

Sistema ancorado e alimentado por cabo que permite colocar sensores até 80 metros de altura durante 10 horas consecutivas. Os Drones podem ser equipados com vários subsistemas ISR que agregam sensores de excelente qualidade, lentes com grande zoom ótico e um processamento digital de imagem de última geração, podendo também colocar equipamentos que visem melhorar provisoriamente comunicações de emergência.

2. Patrulhamento

O Drone permite desenvolver operações de patrulhamento especialmente adaptada a missões de reconhecimento, busca e salvamento e rondas automáticas. Além dos usuais sensores, o Drone pode possuir uma forte componente de processamento automático das imagens que permite gerar alarmes sempre que haja a deteção dos alvos para que foi previamente programado.

3. Inspecções

Os drones são um excelente instrumento para inspeção a vias de comunicação, pontes e viadutos, pela dificuldade de o ser humano conseguir ir a todos os locais que necessitem de análise, assim sendo, conseguem avaliar ao pormenor, perceber a natureza das anomalias, o seu local e importância e os meios necessários para intervir. Consegue-se desenvolver uma base de planeamento para manutenção, inspeção ou intervenção em infraestruturas.

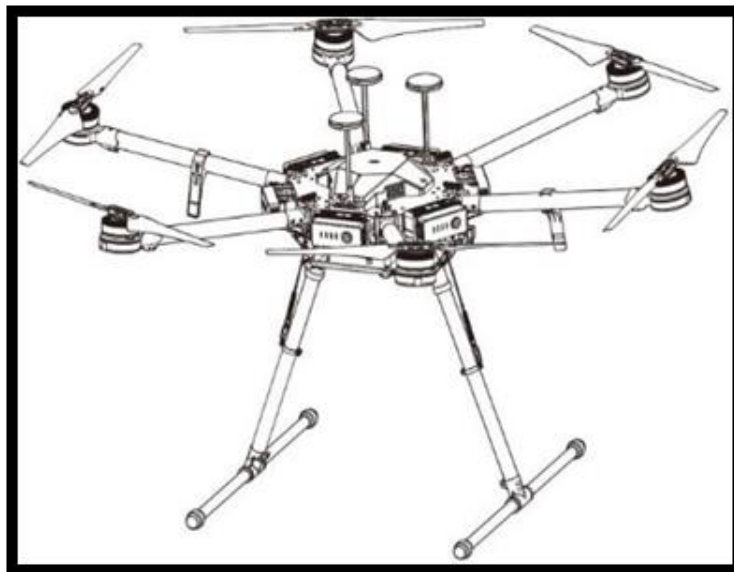


Fig.11 – Protótipo Drone

Fonte: Microsegur

A principal característica da aeronave idealizada deve assentar em pressupostos de robustez e versatilidade.

Características da Aeronave

- Y Peso com baterias - 10 kg
- Y Peso máximo à decolagem - 15 kg
- Y Precisão do voo com GNSS - Vertical: ± 0.5 m, Horizontal: ± 1.5 m
- Y Ângulo máximo - 25°
- Y Resistência máxima ao vento - 8 m/s
- Y Velocidade máxima de subida - 5 m/s
- Y Velocidade máxima de descida - 3 m/s
- Y Velocidade máxima - 65 km/h (sem vento)
- Y Trem de aterragem retráctil - Standard
- Y Temperatura de operação - (-10° C a 40° C)

Características da estação de terra e comunicações

- Y Frequências de operação - 5.725 GHz to 5.825 GHz; 2.400 GHz to 2.483 GHz
- Y Alcance máximo - 3.5 km em linha de vista rádio
- Y Potência de transmissão - 13 dBm em 5.8G, 20 dBm em 2.4G
- Y Saídas de vídeo - HDMI, SDI, USB
- Y Temperatura de operação – (-10° a 40° C)
- Y Bateria - 6000 mAh LiPo 2S

5.2.3 Veículo Articulado para Catástrofes

A Hyundai desenvolveu um protótipo perfeito para resposta a acidentes graves ou catástrofes, este veículo não só permite chegar mais rápido às vítimas como também permite a mobilização de material essencial à vida humana. Poderíamos apelidar este veículo como o “Salvador” pois é um veículo capaz de chegar a todo o lado pronto para levar a cabo resgates de pessoas em caso de acidente grave ou catástrofe.



Fig.12 – Protótipo Hyundai Elevator

Fonte: AutoSport

Este veículo de excelência permite o acesso a zonas afetadas por movimentos de vertente, neve, sismos, etc., devido às suas pernas robóticas que permitem rolar, andar e passar por cima de praticamente tudo. Outra relevância é a possibilidade de transporte de vítimas devidamente imobilizadas com plano duro, macas etc., através de uma ampla abertura central para acessibilidade de feridos e acesso frontal e traseiro de macas.

É um facto que as primeiras 72 horas são decisivas no socorro e salvamento, este equipamento assume aqui neste fator uma preponderância suprema pois é capaz de chegar a áreas devastadas por catástrofes naturais e com capacidade de fazer chegar apoio diferenciador rapidamente. A mobilidade deste veículo encontra-se na capacidade que possui em elevar, baixar e articular as “pernas” através de um mecanismo interno tipo robot. Nas situações de catástrofe natural, os meios de socorro e salvamento só consegue chegar à periferia da ocorrência o que faz com que as equipas tenham de percorrer percursos longos com material, o que exige tempo e esforço, sendo muitas vezes a diferença entre um salvamento ou a confirmação de uma morte.

As características deste “Salvador” assentam na capacidade de ultrapassar muros (+/- com 1,5 metros) transpor buracos (+/- com 2 metros), percorrer diversos tipos de solo com um campo visual frontal e traseiro de 5 metros aproximadamente. É sem qualquer dúvida uma inovação para quem tem a missão de proteger pessoas e bens.

NOTA: Este equipamento pelo seu presumível valor de mercado deveria ser adquirido em consórcio, isto é, a Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE) devia adquirir e disponibilizar para todos os municípios aderentes. Esta mobilização aconteceria após definição de acidente grave ou catástrofe, através de camião com zorra e seria articulada com o CDOS castelo Branco e Guarda, sempre sob supervisão da CIMBSE.

5.2.4 Autocarro Ambulância para Acidente Grave ou Catástrofe

A ideia é clara, conseguir de forma rápida atender o maior número de pessoas vítimas de acidente grave ou catástrofe. Num local de acessos reduzidos e com a particularidade de agregar muitas pessoas em épocas festivas, o Autocarro Ambulância é sinónimo de resposta e agilização de procedimentos para uma evacuação ponderada e capaz. Este meio possui alta capacidade médica que poderá ser em situações de exceção a manutenção da vida humana.

O modelo que aqui é exposto pertence a marca Mercedes-Benz e possui um conjunto de equipamentos que permitem a capacidade de resposta maximizada, sendo um excelente apoio aos meios INEM já existentes como é o caso das Viaturas Intervenção em Catástrofes Estes autocarros ambulância vão de 12 até 18 metros de comprimento, e estão equipadas com vários lotes de material médico, como desfibriladores, seringas infusoras, material entubação, fármacos, ventiladores, material de trauma, etc., possuem uma capacidade para transporte de vítimas que oscila entre as 12 e as 50.



Fig.13 – Interior do Autocarro Ambulância

Fonte: Bombeiros para Sempre

A mais-valia deste meio de socorro prende-se com a rápida evacuação de sinistrados do local da ocorrência até às unidades de saúde. Este autocarro ambulância torna-se vital pois além de congregar recursos físicos consegue o outro fator, ou seja, recursos humanos, como por exemplo 12 enfermeiros e 4 médicos. Aqui pode-se afirmar que existe uma unidade de cuidados intensivos móveis, podendo realizar desde a cirurgia de emergência até ao raio-x.

Além disso, pode ser realizado partos de emergência, cesarianas e cuidados avançados, permite ainda filtrar quem precisa e evita que o hospital de referência seja afunilado por um número de vítimas muitas delas sem necessidades óbvias de atendimento emergente.

Comunicar é também uma tarefa simples neste meio de socorro, a ligação com o exterior é feita telefone, rádio, Internet e fax. Existe um pequeno posto de trabalho que inclui um computador portátil e um grande LCD, onde os distintos locais do autocarro ambulância de emergência podem ser acompanhados e até analisados.

E para lidar com o clima oscilante nas Penhas da Saúde (muito calor ou muito frio), os autocarros ambulância estão equipados com sistemas de ar condicionado de alto desempenho e a segurança rodoviária é assegurada pelo sistema EBS eletrónico, travões de disco versátil, ABS e proteção de impacto lateral.



Fig.14 – Posto de Trabalho Autocarro Ambulância

Fonte: Bombeiros para Sempre

NOTA: Este equipamento pelo seu presumível valor de mercado deveria ser adquirido em consórcio, isto é, a Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE) devia adquirir e disponibilizar para todos os municípios aderentes. Esta mobilização aconteceria após definição de acidente grave ou catástrofe, através de camião com zorra e seria articulada com o CDOS Castelo Branco e Guarda, sempre sob supervisão da CIMBSE.

Capítulo 6 – Conclusão

Os Planos de Emergência e Proteção Civil são documentos formais onde se pretende estabelecer orientações objetivas e inequívocas de atuação em caso de acidente grave ou catástrofe, aqui verte-se as diretrizes de ação dos agentes de proteção civil envolvidos mediante o risco ativo. As operações no âmbito de Proteção Civil contidas neste novo plano visam como prioridade a reposição da normalidade como medida de atenuação para pessoas, bens e ambiente.

Os últimos anos (2017 incêndios rurais e 2020 surto epidemiológico) conduziram a Proteção Civil e a sua importância para local de destaque, mas a falta de conhecimento das exigências legais, obrigações de planeamento e antecipação pelos eleitos, levam constantemente a que o trabalho seja secundarizado perante outras prioridades políticas.

A Serra da Estrela, em específico as Penhas da Saúde é um foco turístico com a transição ou permanência de milhares de pessoas anualmente. As Penhas da Saúde possuem características muito próprias tanto pela orografia, pelas acessibilidades como pela concentração de milhares de pessoas, que permite pela capacidade instalada o conforto para estadias de curta e média duração, assim, existe uma necessidade extrema de agilizar respostas em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. A matriz de risco inerente às Penhas da Saúde não deixa dúvidas, caso ocorra uma situação de origem natural, mista ou tecnológica será complexa a atuação dos Agentes de Proteção Civil, então, o presente plano pretende assumir um novo motor de agregação e capacitação dos envolvidos na missão de salvar vidas e bens.

Os tempos vividos comprovam que a preparação e planeamento são fundamentais para uma resposta produtiva, mitigando perdas humanas e de bens. Os Planos de Emergência encontram-se largamente difundidos, todos com a sua preponderância, mas o presente plano reveste de importância redobrada pois em algumas situações poderemos ter de confinar em vez de evacuar, existe apenas uma estrada de acesso, com largura reduzida, que em muitas situações (neve, gelo, etc.) não permite mobilidade. Criar um plano novo, com diretrizes inovadoras e meios diferenciadores fazem deste documento algo relevante e que deve ser feito e aplicado.

O presente plano foi elaborado para ser uma ferramenta de gestão eficaz e um bom guião de planeamento, sendo de simples leitura, flexível na sua execução, dinâmico entre agentes de proteção civil, preciso na aplicabilidade e adaptado às características das Penhas da Saúde. A inovação proposta pretende abranger as constantes alterações sociais, geográficas, técnicas, logísticas e ainda operacionais fazendo com que o plano seja de carácter duradouro. A

cartografia produzida tem como objetivo uma leitura rápida para identificação de acessos, locais e ações. Foi possível perceber que os riscos identificados, apresentam-se quase inalterados ao longo dos anos. Foi analisado o território que poderá vir a médio prazo sofrer alterações, próprias das alterações climáticas presenciadas cada vez mais.

O presente plano cria condutas de ação e verificação para uma tomada de decisão eficaz em cada emergência verificada, é desejado que se consiga potenciar o estabelecimento de respostas céleres e organizadas entre os agentes de proteção civil que operam nas Penhas da Saúde. Assim sendo, a resposta pretendida visa diminuir drasticamente as possibilidades dos habitantes e visitantes serem gravemente afetados por um desastre. Deve ficar realçado o fator humano, pois envolvido em situações de complexidade elevada estes adotam atitudes inesperadas e imprevistas, pelo que as interpretações deste plano associado a exercícios regulares irão preparar todos para um desidrato melhorado.

A dissertação desenvolvida faz uma análise de oito riscos associados às Penhas da Saúde que podem potenciar a qualquer instante situações de emergência. Para cada um desses riscos foi feito um levantamento de ações de prevenção e ação adaptado à realidade municipal. Procurou-se organizar comportamentos de maneira a modificar a habitual observação destes casos, passando por uma apresentação imediata e intuitiva.

O resultado de inovação desta dissertação encontra-se plasmado no capítulo 5, para muitos utopia, para operacionais é certo que só inovando e investindo podemos estar preparados. Os cenários multivítimas, os riscos naturais que podem despoletar grande número de vítimas, os acessos de meios de socorro, a evacuação para unidades de saúde, obrigam a pensar em soluções de resolução no teatro de operações. As Comunidades Intermunicipais assumem aqui um papel fulcral na aquisição destes equipamentos que podem ser partilhados pelos municípios aderentes.

A metodologia de abordagem aqui exposta, além de nova, tem uma marca simplificadora no campo operacional. Pela facilidade de interpretação poderá ser um documento prático e de uso fácil por parte de todos os que convergem para o princípio da subsidiariedade.

A base deste plano é estruturalmente elaborada com base na lei, ou seja, torna-se essencial em caso de emergência, normalizar e sistematizar procedimentos, respeitando as normas que permitam uma fácil e rápida consulta, pelos executantes, anulando ou diminuindo nos momentos de crise, as possibilidades de erros na execução.

Os pilares fundamentais inerentes à Proteção Civil ganham vida nesta dissertação, prevenção, preparação, resposta e reabilitação são a essência do objetivo comum, salvar vidas! Deve-se investir no estudo e investigação de tudo o que poderá ser alvo de melhoria, pois só com aperfeiçoamento se consegue trabalhar para a excelência.

Formar, treinar, testar e corrigir são quatro palavras que constroem a mensagem final desta dissertação. Começamos já hoje a trabalhar o processo de correção, dotando os nossos operacionais de mais e melhor formação promovendo regularmente treinos operacionais que coloquem em permanente teste todos aqueles que devem operacionalizar este Plano de Emergência e Evacuação das Penhas da Saúde.

Bibliografia

- Amaro, A. (2012). O Socorro em Portugal. Lisboa: Instituto de Direito Publico.
- Beck, U. (1998). La Sociedad del Riesgo : Hacia uma Nueva Modernidad. Barcelona:Paidós.
- Beck, U. (1992). Risk Society. Towards a new modernity. London : Sage.
- Castro, C. (2005) Riscos Ambientais e Geografia: Conceituações, Abordagens e Escalas. Anuário do Instituto de Geociências - UFRJ, Rio de Janeiro, pp.11 – 30
- Castro, C. (2005) Riscos Ambientais e Geografia: Conceituações, Abordagens e Escalas. Anuário do Instituto de Geociências - UFRJ, Rio de Janeiro, pp.11 – 30
- Cunha, Noémia. (2014).Sociedade de Risco e Proteção Civil. Lisboa: Chiado Editora.
- Dilley, M., Chen, R.S., Deichmann, U., Lerner-Lam, A.L. & Arnold, M. (2005) Natural Disaster Hotspots - A Global Risk Analysis. The International Bank for Reconstruction and Development / The World Bank and Columbia University. Washington D.C.
- Giddens, A. (2012). O Mundo na Era da Globalização. Lisboa: Editorial Presença.
- Guha-sapir, D., Vos, F., Below, R. & Ponserre, S. (2012). Annual Disaster Statistical Review 2011 - The numbers and trends. Centre for Research on the Epidemiology of Disasters, Brussels: Université Catholique de Louvain.
- Guha-sapir, D., Vos, F., Below, R. & Ponserre, S. (2011) Annual Disaster Statistical Review 2010 - The numbers and trends. Centre for Research on the Epidemiology of Disasters. Brussels: Université Catholique de Louvain.
- Guivant, J. (2001), A teoria da sociedade de risco de Ulrich Beck: entre diagnóstico e a profecia. Rio de Janeiro: Estudos Sociedade e Agricultura nº 16.
- Julião, R.P., Nery, F., Ribeiro, J.L., Castelo Branco, M. & Zêzere, J.L. (2009). Guia Metodológico para a produção de Cartografia Municipal de Risco e para a criação de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) de base municipal. Autoridade Nacional de Protecção Civil.

- Marcelino, E.V. (2007). Desastres Naturais e Geotecnologias: conceitos básicos. Ministério da Ciência e Tecnologia - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. Santa Maria
- Mendes, F. (2002). Risco: um conceito do passado que colonizou o presente. Revista Portuguesa de Saúde Pública.
- Oliver, C. (2011) Catastrophic Disaster Planning and Response. CRC Press, Boca Raton.
- Paton, D., & Johnston, D, (2001). Disasters and communities: vulnerability, resilience and preparedness. Disasters prevention and management.
- Pine, J. (2009) Natural Hazards Analysis - Reducing the Impact of Disasters. CRC Press, Boca Raton.
- Pine, J. (2008) Natural Hazards Analysis - Reducing the Impact of Disasters. CRC Press, Boca Raton.
- Proske, D. (2008). Catalogue of Risks: Natural, Technical, Social and Health Risks. University of Natural Resources and Applied Life Sciences. Vienna.
- Ribeiro, M.J. (1995). Sociologia dos Desastres. Sociologia – Désastres, 18, 23-43.
- Sousa, S.J.M (2007). “Intervenção Humanitária em situação catástrofe”; Dissertação de Mestrado em Risco, Trauma e Sociedade, Lisboa, Instituto Superior do Trabalho e da Empresa.
- Sutton, J. & Tierney, K. (2006). Disaster preparedness: concepts, guidance, and research. University of Colorado: Natural Hazard Center.
- UNISDR (2009). Terminología sobre Reducción del Riesgo de Desastres, Naciones Unidas.
- Werlang, B. S. G., Sá, S. D., & Paranhos, M. E. (2009). Intervenção em Crise. Faculdade de Psicologia. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.
- Zêzere, J. L., Ferreira, A.B. & Rodrigues, M. L. (1999) The role of conditioning and triggering factors in the occurrence of landslides: a case study in the area north of Lisbon_Portugal.

Diário da Republica Eletronico, diversas leis e artigos relacionados com Proteção Civil. [Consult. 08, 12, 14, 20, 23 Jan. 02, 09 e 13 Fev. 2020]. Disponível na Internet: < <https://dre.pt>>.

AutoMais – Home > Notícias > Hyundai Elevate: uma ideia fabulosa que merecia chegar à produção. 2019. [Consult. 23 Jan. 2020]. Disponível na Internet: < <https://automais.autosport.pt/noticias/hyundai-elevate-uma-ideia-fabulosa-que-merecia-chegar-a-producao-c-video/> />.

Portal Bombeiros para Sempre: maior autocarro ambulância do mundo. 2015. [Consult. 24 Jan. 2020]. Disponível na Internet: < https://i2.wp.com/www.bombeiros.pt/wp-content/uploads/2014/04/citaro_klinik_3_790x4zrczw.jpg?fit=790%2C490&ssl=1>.

Anexos

1. Entrevistas

- Υ Dr. Jorge Viegas – Presidente da Junta de Freguesia de Cortes do Meio
- Υ Sargento Chefe Carlos Fernandes – GIPS Subagrupamento de Montanha
- Υ Dr. Hélio Pinto – Oficial Bombeiro de 2ª Bombeiros Voluntários da Covilhã

2. Cartografia de Apoio ao PEEPS

- Υ Mapa 1 – Perímetro Plano Emergência e Evacuação das Penhas da Saúde
- Υ Mapa 2 – Pontos de Água (Meios Aéreos e Meios Terrestres)
- Υ Mapa 3 – Sector Terciário
- Υ Mapa 4 – Pontos Sensíveis e Riscos
- Υ Mapa 5 – Refúgios para Confinamento
- Υ Mapa 6 – Agentes Proteção Civil e Infraestruturas de Apoio
- Υ Mapa 7 – Estradas e Arruamentos
- Υ Mapa 8 – Risco Incêndio Rural
- Υ Mapa 9 – Caminho de Evacuação
- Υ Mapa 10 – Mapa Geral do Plano Emergência e Evacuação das Penhas da Saúde

3. Equipamentos/Recursos dos Agentes de Proteção Civil no PEEPS

- Υ Bombeiros Voluntários da Covilhã
- Υ Serviço Municipal Proteção Civil Covilhã
- Υ Guarda Nacional Republicana – GIPS Subagrupamento Montanha

4. Relatórios e Modelos

- Υ Relatório Imediato de Situação (RELIS);
- Υ Relatório de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP);
- Υ Relatório Diário de Situação (REDIS);
- Υ Relatório Final;
- Υ Modelo de Requisição;
- Υ Modelo de Comunicado.